



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.924

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ronaldo Passarinho

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Iris Merêncio de Araujo Alfaia

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública e Fazenda

RELATÓRIO DA DIRETORIA E BALANÇO PATRIMONIAL

Da Companhia de Saneamento do Pará

ATOS

Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PAUTA DE JULGAMENTOS

Do Tribunal de Contas dos Municípios

ATAS

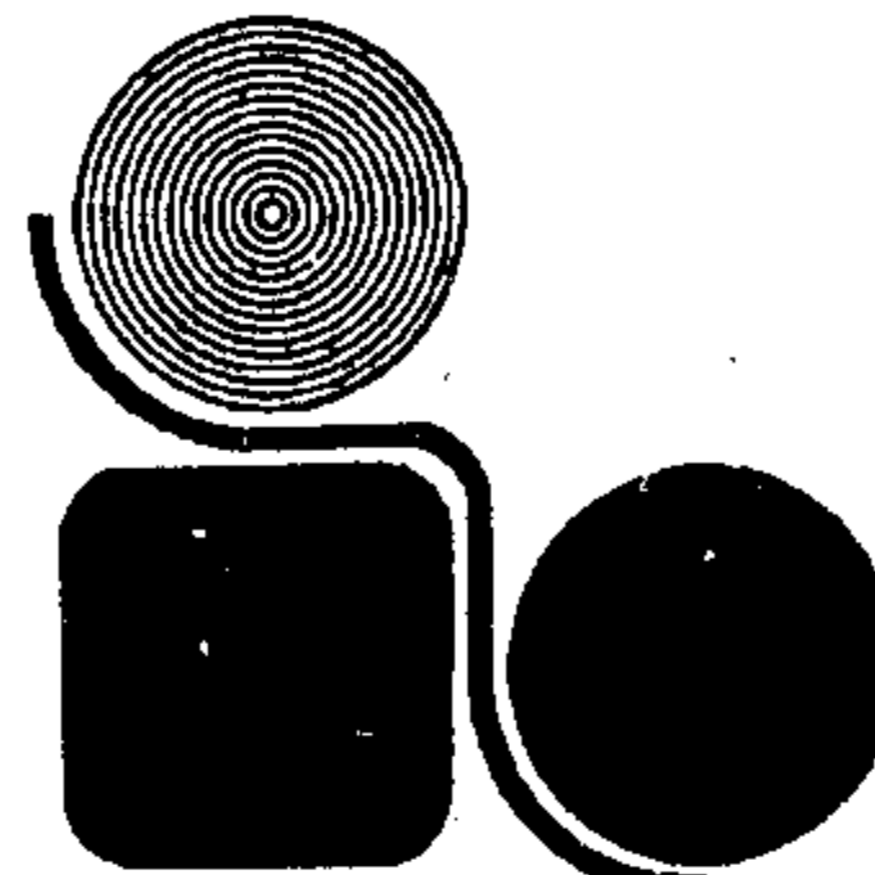
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra **IMPRETE- RIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.**

1 Caderno

16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



Companhia de Saneamento do Pará

CGC Nº 04.945.341/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

A Diretoria da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, em cumprimento ao que dispõe da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem apresentar a V.Sa., as demonstrações relativas ao exercício de 1990, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, acompanhado das Notas Explicativas, bem como dos Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Externamos os nossos agradecimentos pelo apoio das Autoridades Federais, Estaduais e Municipais aos nossos usuários e, particularmente aos nossos funcionários.

Agradecemos também a Caixa Econômica Federal, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/PA, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, ao Banco do Estado do Pará S.A. e aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal a colaboração prestada. Finalmente agradecemos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor HÉLIO MOTA GUEIROS pela confiança e diretrizes com que nos tem distinguido.

Belém(Pa), 07 de março de 1991

LUIZ OTÁVIO MOTA PEHEIRA
Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

NORIVAL DA SILVA MORAES
Diretor Técnico

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989
(Em Unidades de Cruzeiros)

A T I V O			P A S S I V O		
	1990	1989		1990	1989
CIRCULANTE					
Caixa e Bancos	95.523.651	5.042.266	Financiamentos	6.922.957.183	412.954.467
Títulos Vinculados ao Mercado			Fornecedores e Empreiteiros	640.676.168	69.061.049
Aberto	256.280.622	645.545	Salários e Contribuições Sociais	25.684.401	7.347.637
Bancos Conta Vinculada	66.654.552	295.135	Outras Contas a Pagar	1.163.268.435	5.980.969
Contas a Receber de Consumidores	1.259.861.327	56.823.191	Provisões para Férias e Indenizações Trabalhistas	103.881.062	8.568.885
Provisão para Devedores Duvidosos	(38.000.000)	(1.700.000)		8.856.467.269	503.913.007
Depósitos Especiais	2.326.323	31.205.452			
Outras Contas a Receber	129.466.462	2.806.196	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Almoxarifado	28.450.709	681.375	Financiamentos	43.932.280.827	2.879.238.872
	<u>1.800.563.646</u>	<u>95.799.160</u>	Créditos de Acionistas para Futuro Aumento de Capital	1.996.927.820	16.772.702
				<u>45.929.208.647</u>	<u>2.896.011.574</u>
PERMANENTE					
Investimentos	675.627	71.486	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	35.220.022.442	2.668.012.766	Capital Social	343.600.000	21.514.325
Diferido	578.402.986	52.220.529	Correção Monetária do Capital	2.755.783.391	300.845.993
	<u>35.799.101.055</u>	<u>2.720.304.781</u>	Capital Realizado Atualizado	3.099.383.391	322.360.318
			Reserva de Capital	136.498.344	7.113.877
TOTAL DO ATIVO	<u>37.599.664.701</u>	<u>2.816.103.941</u>	Prejuízos Acumulados	(20.421.892.950)	(913.294.835)
				<u>(17.186.011.215)</u>	<u>(583.820.640)</u>
			TOTAL DO PASSIVO	<u>37.599.664.701</u>	<u>2.816.103.941</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989
(Em Unidades de Cruzeiros)

	1990	1989		1990	1989
Vendas de Serviços	2.651.960.159	105.689.549	Receitas Financeiras	237.263.928	19.374.872
Custo dos Serviços	(1.621.737.907)	(62.868.635)	Prejuízo Operacional	(44.387.086.135)	(3.032.493.360)
Lucro Bruto	1.030.222.252	42.820.914	Receitas (Despesas) não Operacionais Líquidas	527.969	(769.359)
Despesas Operacionais			Resultado da Correção Monetária	32.596.434.710	2.193.591.637
Despesas Comerciais	(250.720.332)	(14.656.825)	Prejuízo do Exercício	(11.790.123.456)	(839.671.082)
Despesas Gerais e Administrativas	(626.381.022)	(29.006.873)	Prejuízo por Lote de Mj Ações de Capital Realizado no fim do Exercício (Em cruzeiros)	343,13	(390,28)
Encargos Financeiros	(44.777.470.961)	(3.051.025.448)			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989
(Em Unidades de Cruzeiros)

	Capital Social	Correção Monetária do Capital	Reserva de Capital Auxiliar para Obras	Prejuízos Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988	2.263.939	16.197.161	1.171.988	(4.654.174)	14.778.914
Aumento de Capital					
Com Reservas	17.284.955	(16.197.161)	(1.087.794)	-	-
Com Créditos de Acionistas	2.165.431	-	-	-	2.165.431
Subvenções Recebidas	-	-	137.204	-	137.204
Correção Monetária	-	300.845.993	6.892.479	(68.969.579)	238.768.893
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(839.671.082)	(839.671.082)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989	<u>21.514.325</u>	<u>300.845.993</u>	<u>7.113.877</u>	<u>(913.294.835)</u>	<u>(583.820.640)</u>
Aumento de Capital					
Com Reservas	305.924.011	(300.845.993)	(5.078.018)	-	-
Com Créditos de Acionistas	16.161.664	-	-	-	16.161.664
Subvenções Recebidas	-	-	67.418.318	-	67.418.318
Correção Monetária	-	2.755.783.391	67.044.167	(7.718.474.659)	(4.895.647.101)
Prejuízo do Exercício	-	-	-	(11.790.123.456)	(11.790.123.456)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990	<u>343.600.000</u>	<u>2.755.783.391</u>	<u>136.498.344</u>	<u>(20.421.892.950)</u>	<u>(17.186.011.215)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989
(Em Unidades de Cruzeiros)

	1990	1989
ORIGENS		
Financiamentos a longo prazo	4.777.668.262	209.378.733
Créditos de acionistas para aumento de capital	1.996.316.782	16.772.702
Auxílio para obras	67.418.318	137.204
Total das Origens	6.841.403.362	226.288.639
APLICAÇÕES		
Prejuízo do exercício	11.790.123.456	839.671.082
Créditos (débitos ao resultado que não envolvem capital circulante líquido):		
Depreciação e amortização	(386.297.742)	(21.328.042)
Variações monetárias sobre financiamentos a longo prazo	(38.155.782.694)	(2.551.882.764)
Resultado da correção monetária	32.596.434.710	2.193.591.637
Valor residual das baixas do imobilizado	(956.953)	(600)
Total Aplicado nas Operações	5.843.520.777	460.051.313
Aquisições do imobilizado	5.599.184.101	150.778.628
Aquisições do diferido	166.079.260	3.254.905
Transferências de financiamentos a longo prazo para o circulante	1.880.409.002	9.908.775
Total das Aplicações	13.489.193.140	623.993.622
DECRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
NO PERÍODO	(6.647.789.778)	(397.704.983)
Capital circulante líquido		
No início do exercício	(408.113.847)	(10.408.864)
No fim do exercício	(7.055.903.625)	(408.113.847)
	(6.647.789.778)	(397.704.983)

NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 1990 E 1989

1. Contexto Operacional

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, é uma sociedade por ações de economia mista, instituída pelo Governo do Estado do Pará nos termos da Lei Estadual nº 4.336 de 21 de dezembro de 1970, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.415 de 24 de outubro de 1972. A Companhia tem por finalidade o planejamento, a execução e a administração dos serviços de água e esgoto em todo o território do estado do Pará.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras e Efeitos da Inflação

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, consoante as práticas contábeis descritas na nota explicativa 3. Os montantes publicados não apresentam os efeitos inflacionários de acordo com os princípios de contabilidade que fundamentam a elaboração das demonstrações financeiras em moeda de poder aquisitivo constante. Os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos à indexação ou variação cambial, e são refletidos no resultado do exercício. Devido aos efeitos corrosivos dos elevados índices inflacionários a que está submetido o sistema econômico nacional a agregação dos valores nominais de transações realizadas em contas de receitas, custos e despesas, formadas em períodos de diferentes poderes aquisitivos da mesma moeda, distorcem o valor acumulado dessas contas, assim como fica sensivelmente comprometida a comparabilidade das demonstrações financeiras entre exercícios, o que deve ser considerado na análise das demonstrações financeiras que, todavia, foram elaboradas atendendo os critérios contábeis previstos na legislação em vigor.

3. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Companhia são as seguintes:

a) Títulos vinculados ao mercado aberto

São demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

b) Provisão para devedores duvidosos

É constituída até o limite que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas na realização das contas a receber.

c) Almojarifado

É avaliado ao custo médio de aquisição que não excede ao preço de mercado.

d) Investimentos

Os investimentos são demonstrados no custo de aquisição, acrescido da correção monetária.

e) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, menos depreciação acumulada, corrigidos monetariamente.

A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas variáveis cuja média é de 3,8% a.a. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens.

f) Diferido

É constituído pelos gastos de reorganização, os quais estão sendo amortizados pelo prazo de cinco anos.

4. Imobilizado

	1990	1989
Em operação :		
Sistemas de água	13.868.124.970	1.466.508.519
Sistemas de esgoto	10.169.368	1.075.983
Bens de uso geral	1.026.707.067	107.116.688
Outras imobilizações	14.905.001.405	1.574.704.956
Depreciações acumuladas	(2.360.776.006)	(187.289.978)
	12.544.225.399	1.387.414.978
Em construção :		
Sistemas de água	22.562.198.508	1.270.064.423
Sistemas de esgoto	43.323.702	4.583.917
Bens de uso geral	70.274.833	5.949.448
	22.675.797.043	1.280.597.788
	Cr\$ 35.220.022.442	2.668.012.766

Em 31 de dezembro de 1990 haviam contratos firmados com empreiteiros e outros destinados, principalmente, à ampliação do sistema de abastecimento de água, com o saldo a cumprir de aproximadamente Cr\$ 11.414.008.574 (Cr\$ 158.311.005 em 1989).

O principal projeto em andamento refere-se ao aumento da produção e melhoria do sistema de abastecimento de água de Belém, cujos recursos estão sendo obtidos na Caixa Econômica Federal, e repassados pelo Banco do Estado do Pará S/A. e pelo Fundo de Financiamento de Água e Esgotos - FAE.

5. Financiamentos :

	1990	1989
Moeda Estrangeira :		
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - US\$ 460.423 (US\$ 600.460 em 1989) - juros e comissões de 3,5% a.a.; liquidação em parcelas semestrais até 1994.	76.379.596	6.820.024
Midland Bank PLC e bancos consorciados US\$ 43.293.746 e DFSL 5.000.000 (o mesmo em 1989) - juros de 1,75% a.a. acima do Prime Rate ou 2% a.a. acima do Libor sobre a parcela em dólar e 1,75% a.a. acima da taxa doméstica para Florins Holandeses; liquidação em 9 parcelas semestrais a partir de 1990.	8.743.018.806	523.339.622

Moeda Nacional :

Banco do Estado do Pará S.A. 27.296.548 UFCS (22.285.105 em 1989) - recursos repassados da Caixa Econômica Federal e FAE. - juros de 2% a 8% a.a. e correção monetária; liquidação em parcelas trimestrais e mensais até 2008.	40.909.479.779	2.656.607.403
--	----------------	---------------

Banco do Brasil S.A.
 Convolução de dívida por pagamen-
 to de parte dos encargos finan-
 ceiros incidentes sobre financia-
 mentos externos (Avião MF 030).
 - Juros de 1,1/8% a.a. acima da
 Libor, e variação cambial com ba-
 se no dólar, sem data de venci-
 mento.

	1.126.359.829	105.476.290
	50.855.238.010	3.292.193.339
	6.922.957.183	(412.954.467)
Parcela de curto prazo	Cr\$ 43.932.280.827	2.879.238.872

O financiamento obtido junto ao consórcio de bancos liderados pelo Midland Bank PLC, teve por objetivo carrear recursos para o programa de Saneamento Básico do Estado do Pará, e está garantido por aval da República Federativa do Brasil. Os financiamentos em moeda nacional e do BID, são garantidos por aval do Governo do Estado do Pará.

6. Outras Contas a Pagar :

Corresponde principalmente a renegociação de dívidas junto ao Banco do Estado do Pará proveniente de repasses de empréstimos da Caixa Econômica Federal a serem pagos em 12 parcelas mensais de 628.754,1822 BTN cada com juros de 1% ao mês e junto a Centrais Elétricas do Pará originária de contas de consumo de energia elétrica em atraso com pagamento previsto em 4 parcelas mensais com correção monetária sem aplicação de juros.

Banco do Estado do Pará S/A	602.331.092
Centrais Elétricas do Pará	499.653.891
Outros Credores	61.283.452
	1.163.268.435

7. Créditos de acionistas para aumento de capital

Corresponde a recursos liberados pelo Governo do Estado do Pará, que se destinam à ampliação e melhoria dos setores de distribuição do sistema de abastecimento de água do Estado do Pará. Serão capitalizados por ocasião da Assembléia Geral Ordinária do exercício seguinte ao da conclusão da obra a que a verba se destina.

8. Capital Social

O capital autorizado em 31 de dezembro de 1990 é de Cr\$ 580.000.000 (Cr\$ 35.000.000 em 1989) sendo que o capital subscrito e integralizado está representado por 34.360.000.000 (2.151.432.531 em 1989) ações de Cr\$ 0,01 cada uma, assim distribuídas :

	1990	1989
Ações Ordinárias	32.175.022.200	2.051.018.665
Ações preferenciais nominativas	2.184.977.800	100.413.866
	34.360.000.000	2.151.432.531

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas podem ser convertíveis em ações ordinárias, com prioridade na percepção de dividendos mínimos de 6% a.a. e no reembolso de capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade, e participam em igualdade de condições com as ações ordinárias nas negociações em novas ações da mesma classe, decorrentes da capitalização de lucros e reservas.

9. Auxílio para Obras :

As subvenções recebidas em 1990 referem-se, principalmente a recursos do Ministério da Ação Social destinadas a atendimentos de Sistemas do Interior do Estado.

Esses recursos, controlados em contas vinculadas, são registrados diretamente em reserva específica para Aumento de Capital.

10. Eventos Subsequentes :

Em fevereiro de 1991 foram promulgadas diversas medidas de ajustamento da economia. Os efeitos dessas medidas nas operações futuras da Companhia não são passíveis de mensuração nesta data.

Belém(Pa), 07 de março de 1991

LUÍZ OTÁVIO MOTA PEREIRA
 Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME DA SILVA
 Diretor Administrativo e Financeiro

HORIVAL DA SILVA MORAES
 Diretor Técnico

MIGUEL GOMES DE AVELAR
 Contador

Reg. C.H.C. Pe. nº 7516 T-PA

LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES
 CRC-RJ-0064

PARTE
 RIO DE JANEIRO - RUA LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, 15
 SALAS 105 A 107 - CEP 20090
 CAIXA POSTAL 246 - CEP 20010
 TELEF. 251629 - LRAM BR
 TELEF. 251629
 TEL. 251458

PARTE
 SÃO PAULO - SP - RUA JOÃO PIMENTA, 49 - BALA A
 SANTO AMARO - CEP 04736
 TEL. 523-8400 - 523-2291
 BRASÍLIA - DF - BRUNO ED BRASÍLIA RADIO CENTER
 SHTI - QUADRA 702 - CONJ. P. 5 1145 1147
 CEP 70710 - TEL. 226-4590 - 226-4591
 SALVADOR - BA - RUA GABRIEL SOARES, 51 LADEIRA
 DOS ANJOS - CEP 40110
 TEL. 321-4322

PARCELA DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Diretores
 da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

- Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA em 31 de dezembro de 1990 e as correspondentes demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado consoante padrões reconhecidos de auditoria, e consequentemente incluiu provas nos livros e documentos de contabilidade, bem como outros processos técnicos de comprovação na extensão que julgamos necessária nas circunstâncias.
- Anteriormente examinamos as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1989, apresentadas de forma comparativa, cujo parecer datado de 19 de abril de 1990 não continha ressalvas. Todavia, continua opinião esclarecendo que a continuidade operacional da Companhia está assegurada através dos avais do Governo do Estado do Pará concedidos aos empréstimos e financiamentos obtidos junto a Caixa Econômica Federal, por repasse do Banco do Estado do Pará. Em 31 de dezembro de 1990, essa situação continua inalterada.
- Os saldos em 31 de dezembro de 1990 dos financiamentos obtidos junto a Caixa Econômica Federal, por repasse do Banco do Estado do Pará S.A., e as amortizações ocorridas no exercício, feitas sob forma de "quitação condicional", não foram confirmados por aqueles órgãos. Outrossim, a Companhia, por ausência de extratos, não realizou conciliação desses saldos.
- Sujeitas aos efeitos que os comentários constantes do parágrafo 3 acima possuem sobre as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo 1, em nossa opinião, essas demonstrações financeiras referidas refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA em 31 de dezembro de 1990, o resultado das suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos para o exercício findo naquela data, e foram elaborados de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

LOUDON BLOMQUIST
 AUDITORES INDEPENDENTES
 CRC-RJ - 0064

Noel Luiz Ferreira
 Contador
 CRC-RJ-23.317-T-SP-1.458-S-RJ

Rio de Janeiro,
 05 de março de 1991.

PARCELA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de administração da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, "ex vi" do disposto no Artigo 34, Inciso IV, do Estatuto da COSANPA, examinaram o Relatório Anual da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.90, bem como o parecer dos Auditores Independentes LOUDON BLOMQUIST - AUDITORES INDEPENDENTES, sobre as referidas demonstrações. Outrossim, os membros do Conselho de Administração, receberam da Diretoria da COSANPA todas as informações e esclarecimentos a respeito dos negócios da Empresa, mês a mês, e são de parecer que, o relatório anual da Diretoria e suas Demonstrações Financeiras de 1990, estão em condições de merecer a aprovação da Assembléia Geral Pertinente.

Belém(Pa), 07 de março de 1991

FREDERICO COELHO DE SOUZA Presidente	CONSTANTINO TORRE BIRAJUNA Membro
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO Membro	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS Membro
RONALDO GILBERTO HUIH Membro	LUÍZ OTÁVIO MOTA PEREIRA Membro

PARCELA DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, fundadas no exame do conteúdo do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e no Certificado de Auditoria, emitido pela LOUDON BLOMQUIST-AUDITORES INDEPENDENTES, relativos ao ano de 1990 são de parecer que os aludidos documentos merecem aprovação da Assembléia Geral Pertinente.

Belém(Pa), 07 de março de 1991

JOAQUIM NUNES ALVES
 Presidente

ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
 Membro

RUY CARLOS GOMES CHAGAS
 Membro

(Ext. nº 10.000503 - Reg. nº 10.000503 - Dia: 08.03.91)



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral..... CR\$- 5.500,00

Outros Estados e Municípios

Trimestral..... CR\$- 16.800,00

Publicações: Página comum,

cada centímetro. CR\$- 2.615,00

Preço por página. CR\$- 533.460,00

Fotolito - centímetro. CR\$- 106,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 060/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando e reconhecendo a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados pelas 29 (vinte e nove) Escolas Estaduais da zona rural do Município de AUGUSTO CORREA; **R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam autorizadas a funcionar como ANEXOS das duas (02) Escolas Estaduais, mencionadas nesta Portaria as 29 (vinte e nove) Escolas da zona rural do Município, cuja relação é parte integrante deste Ato, uma vez que não têm condições de ser autorizadas, isoladamente, pelo CEE, por não atenderem às exigências legais.

Art. 2º - As Unidades Escolares que servirão de base aos anexos, nos termos do que dispõe o artigo anterior, são as seguintes:
I - Escola Estadual de 1º Grau "Prof. Galvão"
II - Escola Estadual de 1º Grau "Mariano Cândido Saraiva"

Art. 3º - Os documentos escolares dos alunos das 29 (vinte e nove) Escolas anexas deverão ser assinados e expedidos pelas Escola-Base.

Parágrafo Único - As pastas individuais dos estudantes dos Anexos em referência deverão ficar arquivadas nas respectivas Escolas-Base.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação.

Anexo da PORTARIA Nº 060/91-GS

- Relação das Escolas da zona rural do Município de AUGUSTO CORREA, que passarão a funcionar como anexos:

01 - Da Escola Estadual "Prof. Galvão", autorizada a funcionar pela Resolução nº 375/89-CEE:

- 01.1- E.E. Amâncio Brito
- 01.2- E.E. Maria da Silva Nunes
- 01.3- E.E. Belarmino Alves Correa
- 01.4- E.E. Antônio da Silveira
- 01.5- E.E. Emiliano Picanço
- 01.6- E.E. Imborazinho
- 01.7- E.E. Luiza de Souza Cunha
- 01.8- E.E. Antônia Monteiro
- 01.9- E.E. Jovina Cardoso
- 01.10- E.E. Santa Maria do Açaizal
- 01.11- E.E. Trevinho
- 01.12- E.E. Maria Benedita Mota
- 01.13- E.E. Tavares Viana
- 01.14- E.E. Peritorozinho
- 01.15- E.E. Porto Velho
- 01.16- E.E. Cortiça

02- Da Escola Estadual "MARIANO CÂNDIDO SARAIVA", autorizada a funcionar pela Res. nº 240/90-CEE:

- 02.1- E.E. Santa Rosa
- 02.2- E.E. Santa Cecília
- 02.3- E.E. Saladada

02.4- E.E. Monte Alegre

02.5- E.E. Anóia

02.6- E.E. Mirinzal

02.7- E.E. Vila Verde

02.8- E.E. Caranzal

02.9- E.E. Cearazinho

02.10- E.E. Maria Ruth Pinheiro

02.11- E.E. Belarmino Lelo

02.12- E.E. Baixo Urumajó

02.13- E.E. São Luiz do Apitô

PORTARIA Nº 0121/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando as conclusões propostas no Processo nº 009785/90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizada a implantação gradativa do Ensino de 1º grau, a nível de 5ª a 8ª série, a partir de 1991, na Escola Estadual de 1º grau PRINCESA DO XINGU, localizada na Agrovila Princesa do Xingu, Rodovia Transamazônica, município de Altamira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0122/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar as técnicas EDILZA DO SOCORRO MELO CORREA, lotada no Departamento de Ensino de Primeiro Grau - Divisão de Avaliação - e RISONELDE MARIA DA SILVA, lotada na Assessoria de Planejamento, para exercerem, até ulterior deliberação, a Coordenação, no Estado do Pará, do SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DE PRIMEIRO GRAU, implantado pelo MEC, em todo o país, a partir de 01 de outubro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 21 de fevereiro de 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0131/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando as proposições constantes do Processo nº 20.021,

R E S O L V E ,

Art. 1º - Fica autorizada a implantação gradativa de 5ª a 6ª séries do 1º grau na ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU RUTH PASSARINHO, localizada na Vila de Joanes município de Salvaterra, a partir de 1991.

Art. 2º - A continuidade do Ensino a que se refere o artigo anterior - 7ª e 8ª séries - ficará condicionada à existência ou não de pessoal docente com habilitação mínima exigida para a regência a esse nível.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de fevereiro de 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0134/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

-Considerando a proposição formulada pelo Senhor ELIAS SALIM HABER, cedendo, em favor da SEDUC, uma área onde está instalada uma Escola de 1º Grau;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA em Regime de Convênio (E.R.C) da ILHA SATÉLITE, a Unidade Escolar mantida pela SEDUC, sediada na ilha Satélite, município de ACARÁ.

Art. 2º - A ESCOLA a que se refere o artigo anterior fica instalada num prédio de propriedade do senhor ELIAS SALIM HABER, que o cedeu para implantação dessa Unidade Escolar, mantendo o ensino a nível de 1ª a 4ª Série.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação.

PORTARIA Nº 0138/91-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

- Considerando os termos do Ofício nº 035/91, firmado pela Diretora da Escola/Sede de Salinópolis,

R E S O L V E ,

Art. 1º - Fica autorizada a implantação do Ensino de 1º Grau, 1ª a 8ª Séries, a partir de 1991, na Escola Estadual de 2º grau Dr. MIGUEL DE SANTA BRIGIDA, localizada na sede do município de Salinópolis.

Art. 2º - A implantação, a que se refere o artigo anterior, justifica-se pela demanda considerável do alunado e pela existência de salas ociosas na Escola em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 1991.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação.

(Ext. nº 10.000502 - Reg. nº 10.000502 - Dia: 08.03.91)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 76/91

Convocamos o servidor ZELITA PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor, na 12ª URE no mun. de Altamira a comparecer no DAPE/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 29024/90)

Belém, 05 de Março de 1991

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do DAPE

EDITAL Nº 77/91

Convocamos o servidor CÍCERO SARAIVA DE BARROS, Servente Ref. I, na 12ª URE no mun. de Altamira, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 29023/90)

Belém, 05 de Março de 1991

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do DAPE

EDITAL Nº 78/91

Convocamos o servidor JESUALDO ALVES FERREIRA, Prof. Ref. I, na 12ª URE no mun. de Altamira, a comparecer no DAPE/SEDUC (Rod. Augusto Montenegro Km 10) no prazo de (30) dias a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o Abandono de Cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E, para que não se alegue ignorância, este EDITAL será publicado na forma da Lei. (Proc. nº 29022/90)

Belém, 05 de Março de 1991

ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES

Diretora do DAPE

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.
CGC Nº 04955.752/0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no próximo dia 14.03.91, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, na Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I - Tomada das Contas da Administração, Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.90;

II - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, em

31.12.90, e respectivo aumento do Capital;

III - Eleição do Presidente da Assembléia Geral;

IV - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração para o biênio 1991/1992;

V - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1991 e fixação da respectiva remuneração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em consequência das modificações havidas no Capital;

II - O que ocorrer.

Belém, 05 de março de 1991

O Conselho de Administração

(Ext. nº 10.000434 - Reg. nº 10.000434 - Dias: 05, 08 e 12.03.91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

CGC Nº 04945341/0001-90

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem cumulativamente na Sede Social, à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, nesta Cidade, às 17:00 (dezesete horas) do dia 13 de março de 1991 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ORDINÁRIA:

A) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.

B) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social, em obediência ao disposto no Artigo 167 da Lei Federal nº 6404/76.

II - EXTRAORDINÁRIA:

A) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do Capital Social, mediante incorporação de reservas de capital e ingresso de novos recursos.

B) Alteração dos artigos 6º e dos Estatutos Sociais.

C) O que ocorrer.

Belém, 06 de março de 1991

ADV. FREDERICO COELHO DE SOUZA
Presidente do Conselho

(Ext. nº 10.000452 - Reg. nº 10.000452 - Dias: 06, 07 e 08.03.91)

SERMAR AGROINDUSTRIAL S/A - CGC 22.967.541/0001-26. - Ficam os Acionistas da Sociedade convidados a participar da Reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da Empresa, à Est. João Coelho Km 16, Santo Antônio do Tauá, às 8:00 horas do dia 15.03.91 para tratar dos assuntos relacionados a seguir: aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1990, fixar os honorários dos dirigentes para o exercício de 1991, emissão de Ações Ordinárias dentro do limite do Capital Autorizado, inclusão de novo Acionista na Sociedade e o que ocorrer. Belém, 07 de março de 1991. José Ricardo Monteiro Raymundo - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 10.000484, Reg. nº 10.000484, Dias 07, 08 e 11/03/91)

AGROPECUÁRIA DEMÉTRIO S/A - CGC. 04.376.224/0001-53 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Prezados Senhores: Convocamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 15 de março de 1991, às 08:00 horas, na sede social, a Av. Cuiabá, 2222, na cidade de Santarém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício Social, encerrado em 31.12.89 e 31.12.90; b) Aprovação da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capitalização; c) Alteração do valor Nominal da ação; d) Exame e Deliberação da Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; e) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao Capital Social; f) Emissão, Colocação, Subscrição e Integração de Ações Preferenciais Nominais classe "A" e Ações Preferenciais Nominais classe "B"; g) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra a disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89 e 31.12.90, 06 de março de 1991. a) Diretoria.

(Ext. nº 10.000492, Reg. nº 10.000492, Dias 07, 08 e 11/03/91)

EMPRESA DE BÚFALO DO AMAPÁ S/A - EMBASA - CGC/MF. 04.368.183/0001-14 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Prezados Senhores: Convocamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 15 de março de 1991, às 08:00 horas, na sede social, sito a Tv. das Mercedes, 208, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício Social, encerrado em 31.12.90; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capitalização; c) Exame e Deliberação da Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; d) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao Capital Social; e) Emissão, Colocação, Subscrição e Integração de Ações Ordinárias Nominais e Ações Preferenciais Nominais; f) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra a disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.90, 06 de março de 1991. a) Diretoria.

(Ext. nº 10.000491, Reg. nº 10.000491, Dias 07, 08 e 11/03/91)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO.

CGC/MF: 05085204/0001-96

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14.03.91 às 11 hs. em primeira convocação e às 12 hs. em segunda convocação, na Sede da Empresa sito à Rod. BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pa., para deliberarem sobre o seguinte:

a) Fixação dos honorários e representação da Diretoria Executiva;
b) Fixação da remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal e;
c) O que ocorrer.

Ananindeua-Pa. 06 de março de 1991.

A DIRETORIA

(Ext. nº 10.000489, Reg. nº 10.000489, Dias 07, 08 e 11/03/91)

COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO

CGC 04.815.734/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990.

Monte Dourado, 06 de março de 1991
Miguel Sampaio Pou
Diretor-Presidente

(Ext. nº 10.000493, Reg. nº 10.000493, Dias 07, 08 e 11/03/91)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/91

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. comunica que fará realizar a CONCORRÊNCIA DERM Nº 903/91, de acordo com as instruções a seguir:

OBJETO: Contratação de firmas prestadoras dos Serviços de SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA para diversas Dependências deste BANPARÁ.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas no dia 08.04.91, às 10:00 horas, à Travessa Padre Prudêncio, 154 - 4º andar - auditório.

CÓPIA DO EDITAL: Receber nos dias úteis, das 09:00 às 13:00 horas, à Avenida Senador Lemos, 2671 - Sacramento, ao custo de Cr\$-1.000,00.

Belém(PA), 07 de março de 1991.
a) Comissão

(Ext. nº 10.000482, Reg. nº 10.000482, Dias 07, 08 e 11/03/91)

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A., CGC(MF):05.017.041/0001-04-EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral, às 08:00 horas do dia 15 de março do ano de 1991 em sua sede social sito na fazenda Stº Antônio, Km 81 da rod.Br 010-São Domingos do Capim -PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes: "Ordinariamente": a) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31.12.89 e 31.12.90 e prestação de Contas da Diretoria; b) Capitalização da expressão monetária do capital integralizado; c) O que ocorrer "Extraordinariamente": a) Cancelamento da subscrição conf. ofício G.S.0066/89 de 5/1/89; b) Mudança de controle acionário; c) Retificação do A.T.S. de 26.08.88; d) Eleição da Diretoria e C.A.; e) O que ocorrer S. Domingos do Capim, 6 de Março de 1991; a) A Diretoria.

(Ext. nº 10.000488; Reg. nº 10.000488; Dias 07, 08 e 11.03.91)

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO.

PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objetivo - a) Acrescentar, por este Termo Aditivo ao Convênio Básico, a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinada a suplementar as despesas para conclusão das obras do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", nesta Capital; b) Retificar por este Termo Aditivo, o valor da Cláusula I do Convênio Básico, de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 78.086.879,00 (setenta e oito milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros)

Do Recursos Financeiros - Os encargos financeiros de que trata a alínea "a" do item I, deste Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), tem como fonte de recurso o Convênio nº 01/91 MS/INAMPS/SES-PA, TA nº 02/91, publicados no Diário Oficial da União de 30.01.91.

Da Vigência - O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura, até o dia 31/04/91.

Do Foro - Para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo Aditivo, fica eleito o Foro da Cidade de Belém - Estado do Pará.

Da Ratificação das Disposições Anteriores - Ressalvado o exposto neste Termo Aditivo continuam em vigor as demais cláusulas, itens e alíneas do Convênio Básico.

Belém-Pará, 25 de fevereiro de 1991

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

ISMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

(Ext. nº 10.000507 - Reg. nº 10.000507 - Dia: 08.03.91)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARCARENA
RESUMO DO ESTATUTO

Aprovado em Assembléia Geral, realizada em 17.02.91.

Denominação: Associação dos Produtores Rurais de Barcarena (ASPRUB).

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Data da Fundação: Foi fundada em 18 de agosto de 1989.

Finalidade: Tratar do interesse dos associados.

Fundo Social: Proveniente de contribuições dos sócios, doações, promoções, negociações e convênios.

Sede e Fórum: Barcarena - Pará.

Tempo de Duração da Entidade: Indeterminado, com ano social de 1º de agosto a 31 de julho.

Administração e Representação: Através da Coordenação.

Prazo do Mandato da Diretoria: 2 anos.

Reforma do Estatuto: Será feito em Assembléia Geral.

Responsabilidade: É da Diretoria

Dissolução da Entidade: Será discutida em Assembléia Geral.

Diretoria: Presidente: José Raimundo da Silva Menezes; Brasileiro, casado, residente na comunidade da Embrasa, agricultor com carteira de identidade nº 2252058 e CPF. 42396492268.

Vice-Presidente: Vadimilson Martins Caldas

1º Secretário: José Maria do Carmo Silva

2º Secretário: Edilson Telis

1º Tesoureiro: Geraldo Gouveia

2º Tesoureiro: Maria de Fátima S. Coelho.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA MENEZES
Presidente da Associação dos Prod. Rurais de Barcarena.

(Ext. nº 10.000501 - Reg. nº 10.000501 - Dia: 08.03.91)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: ITERPA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

VALOR: CR\$ 185.700,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: Elemento de Despesa 5120.00, Atividade 4.004, nº do Empenho

141/91 de 07.03.91.

VIGÊNCIA: 31.01.91 à 31.12.91

FORO: Comarca de Belém

Belém(PA), 07 de março de 1991.

ORLANDO A. MACHADO FONSECA VALGRICIA M. DANTAS CARNEIRO
Resp/Presidência-ITERPA Diretor Regional

(Ext. nº 10.000504 - Reg. nº 10.000504 - Dia: 08.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato A.JUZ-0017/91. Partes: SETRAM/COPEM S.A. Proc: 8403/90. Conc. Pública 002/91-CPL. Projeto e Construção de 01 Ponte Mista s/Rio Salobro na Rodovia PA-150 (Rio Maria-Redenção). Prazo: 150 dias. Valor: CR\$ 427.059.000,00. Data: 29/01/1988 571171-4110.00-11201. NºG: 100340/91. Em, 28.02.91. a) ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS - SETRAM e ENG. DANIEL TEIXEIRA DIAS - DIRETOR PRESIDENTE DA ADJUDICATÁRIA.

(T. nº 10.000515 - Reg. nº 10.000515 - Dia: 08.03.91)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 0830/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 078 de 28.02.91.-EX. SEG. JOÃO NUNES DE LIMA-DECISÃO: Conceder em favor de ANA COELHO DE LIMA, ERIANE COELHO DE LIMA e ADRIANO AUGUSTO COELHO DE LIMA, viúva e filhos menor de idade do ex-segurado, deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de CR\$ 9.484,61. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$ 120.000,00 dividido igualmente aos beneficiários contemplados no pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0326/91-DEFERIDO: PORTARIA Nº 079 de 28.02.91.-EX. SEG. BENVINDA DA SILVA BORDO-DECISÃO: Conceder em favor de BENEDITO DA SILVA BORDO, filho maior de idade, inválido, da ex-segurada deste Instituto, a pensão mensal inicial no valor de CR\$ 5.830,69. Conceder o Pecúlio no valor de CR\$ 120.000,00 igualmente aos beneficiários inscritos SE BASTIANA BORDO DE MORAES, BENEDITO DA SILVA BORDO, MARCIA REGINA BORDO RODRIGUES e ROSELEIDE SOFIA RODRIGUES BORDO, sendo que as quotas dos dois últimos deverá ficar sobrestadas neste Órgão até suas habilitações. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 0347 de 07.02.91.- Designar MARISA SILVA SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, Código DAI-02.1, a partir do dia 04.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.02.91.

PORTARIA Nº 0453 de 27.02.91.- Conceder a FRANCISCO GUIMARÃES RIBEIRO, 15 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Tucuruí no período de 26.02 e 12.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.02.91

PORTARIA Nº 0456 de 28.02.91.- Conceder a CESAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 16.10.88 a 15.10.89, a contar de 04.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0457 de 28.02.91.- Conceder a ALDEMAR ANTONIO AMORIM BARRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 01.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.91.

PORTARIA Nº 0458 de 28.02.91.- Conceder a NADIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.89 a 20.11.90, a contar de 01.03.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.91.

PORTARIA Nº 0459 de 28.02.91.- Conceder a SERGIO GERALDO DE SOUZA, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 04.03.91 a 02.04.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0460 de 28.02.91.- Colocar a disposição do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, MARIA ALICE DE KOS MIRANDA TORRES, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0461 de 28.02.91.- Designar ORLENA ALVES DE SOUSA para substituir ROSILDO DE SOUSA na função Gratificada de Agente Regional do Município de Santarém, código DAS-01.2 no período de 04.03.91 a 02.04.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.91.

PORTARIA Nº 0476 de 01.03.91.- Conceder a JOSÉ MARIA DA COSTA GUEDES, 05 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Belém no período de 25.02 a 01.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 25.02.91.

PORTARIA Nº 0477 de 01.03.91.- Conceder a MARIELENE DE CARVALHO VIEIRA, Suplimento de Fundos no valor de CR\$ 30.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 1320215070214.078. 3120.00 - 52.101 - CR\$. 20.000,00 3132.00 - 52.101 - CR\$. 10.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0478 de 01.03.91.- Conceder a ARMANDO JOSÉ MARTINS GRELO, SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA e RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES, 02 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no município de Salinas nos dias 01 e 02.03.91 a serviço. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0479 de 06.03.91.- Conceder a JUAREZ SILVA DE ABREU, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Bragança no dia 06.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 08.03.91.

PORTARIA Nº 0481 de 04.03.91.- Colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral - T.R.E., VÂNIA LUCIA BUARQUE GUIMARÃES, a partir desta data, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0484 de 04.03.91.- Conceder a OTÁVIO SILVA BARROSA, 06 diárias, para fazer face as despesas com pousada

alimentação nos municípios de Capanema, Bragança e Igarapé-Açu, nos dias 04,05,06,07,08 e 09.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0529 de 06.03.91.- Designar ROSARIO DE MARIA PAVAO BARBOSA, MÁRIO SARAIVA FILHO e JONAS CARLOS DE BRITO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para Contratação de Serviços para reforma no 7º pavimento do Edifício-Sede desta Autarquia. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0528 de 06.03.91.- Designar MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS, RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação, para Contratação de Serviços para reforma no 3º pavimento do Edifício-Sede desta Autarquia. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0485 de 04.03.91.- Conceder a IRACEMY RODRIGUES COSTA, 06 diárias, para fazer face as despesas com pousada e alimentação nos municípios de Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá e Castanhal no período de 04 a 09.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0486 de 04.03.91.- Conceder a MARIA DAS NEVES SEIXAS, VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, RAIMUNDO HERNANI PEREIRA DA COSTA, RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO ALVES, 02 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no município de Capitão-Poço, nos dias 01 e 02.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.03.91.

PORTARIA Nº 0487 de 04.03.91.- Conceder a MÁRIO SARAIVA FILHO, 06 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos municípios de Santa Izabel do Pará, Bragança, Igarapé-Açu, no período de 04, a 09.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0488 de 04.03.91.- Conceder a MÁRIO SARAIVA FILHO, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no município de Conceição do Araguaia, nos dias 10, e 11.03.91 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.03.91.

PORTARIA Nº 0489 de 04.03.91.- Conceder a PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SALGADO, 06 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de S. Miguel do Guamá, Capanema e Castanhal no período de 04, a 09.03.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0490 de 04.03.91.- Conceder a PAULO HENRIQUE NASCIMENTO SALGADO, 02 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Santarém, nos dias 10, e 11.03.91, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.03.91.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: IPASEP - CONTRATADO: CENTRO DE SAÚDE DA MULHER LTDA., OBJETO: A prestação de Assistência Laboratorial aos beneficiários do IPASEP(ULTRASONOGRAFIA E PATOLOGIA CERVICOUTERINA - VALOR: CR\$-300.000,00 - PRAZO: 01.03.91 a 31.12.91- DATA DA ASSINATURA: 01.03.91- MARIA DAS NEVES SEIXAS-Presidente do IPASEP e CLÁUDIO AUGUSTO NEVES LEÃO DE SALES-P/CONTRATADA.

CONVENIENTE: IPASEP
CONVENIADO: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
OBJETO: A FBESP se obriga a reservar 05(CINCO) Leitos os quais ficarão a disposição do IPASEP, para fins de acomodações de beneficiários Internos UN(01) SALÁRIO MÍNIMO E MEIO MENSAL 01.03.91 a 31.12.91

VALOR: 01.03.91
PRAZO: MARIA DAS NEVES SEIXAS
DATA DA ASSINATURA: Presidente do IPASEP
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Presidente de FBESP

(Ext. nº 10.000511 - Reg. nº 10.000511 - Dia: 08.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 023/91-SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS MOACY BITENCOURT JUÇÁ, para responder como Secretário Adjunto, nos períodos de 30,31/01 e 01/02; 18 a 22/02 e de 27/02 a 03/03/91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 05 de Março de 1991.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social em exercício

PORTARIA Nº 024/91-SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HÉLCIO MAURO DA COSTA CARVALHO, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças nos períodos de 30,31/01 e 01/02; 18 a 22/02 e de 27/02 a 03/03/91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 05 de Março de 1991.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social em exercício

PORTARIA Nº 022/91-SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Conceder SUPRIMENTOS DE FUNDOS, referente ao mês de Março, no valor de CR\$ - 15.000,00 (quize mil cruzeiros), à servidora BERNADETE DE JESUS BARROS ALMEIDA, destinados a atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II - A SERVIDORA SUPRIDA terá o prazo de 30 (trinta) dias para a legalização desta despesa, a contar do recebimento dos respectivos valores e trinta (30) dias para a respectiva prestação de contas, no trigésimo primeiro (31) dia no prazo expirado da realização das despesas.

III- Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Belém, 05 de Março de 1991.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social em exercício

(Ext. nº 10.000508 - Reg. nº 10.000508 - Dia: 08.03.91)

PORTARIA Nº 025/91-SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LÍZIA BETTY NOGUEIRA DA SILVA, para responder pela Assessoria de Planejamento e Orçamento, no período de 27/02 a 02/03/91.

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Belém, 06 de Março de 1991.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social em exercício.

PORTARIA Nº 026/91 - SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PAULO DE TARSO OLIVEIRA BARROS, para responder interinamente pelo Depto de Ação Social do Trabalho, a contar de 01.02.91.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Belém, 06 de Março de 1991.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social em exercício.

Ext. nº 10.000509 - Reg. nº 10.000509 - Dia: 08.03.91)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Tv. Tridentes, 630 - Ed. Maestro Carlos Gomes - 1º Andar. EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 1991. 1.- Considerando as disposições no Parágrafo Único do art. 62 da Constituição Federal e mais, que a fonte inspiradora do "Constituinte brasileiro de 1988", ao criar o instituto da medida provisória, foi o art. 77 da Constituição Italiana. Onde a doutrina dominante é a de que a falta de conversão da medida provisória acarreta a automática restauração de legislação anteriormente vigente. (Giuseppe Visti, Il Decreto-Legge - Nápoli, Ed. Jovene, 1987, pp. 180). 2.- Considerando ainda, que as medidas provisórias 215, 226, 258 e 275, esta última modificada pelo projeto de conversão 58/90, - do Congresso Nacional, vetado pelo Presidente da República. R que, não existindo legislação nova disciplinada a matéria, permanecem em pleno vigor as arts. 578, 579, 580, 582 e seguintes, todas da CLT, uma vez que não são incompatíveis com o inciso IV do art. 69 da Carta Magna, conforme parecer de eminentes juristas consultados por nós, pela Consideração Nacional dos Trabalhadores do Comércio e mais, por nossa Federação Nacional dos Vendedores, Praticantes e Viajantes, Entidades pertencentes ao "Sistema Considerativo da representação sindical", a que acha-se integrado este Sindicato. 3.- Assim sendo, no tom do art. 580 e 582, da Norma Consolidada acima citada e mais nos termos do art. 10º da Lei 3.207/57. Por este "Sistema Considerativo" todas as firmas ou empresas das atividades de: Indústria, Comércio, Agricultura, Transportes, Agências de Viagens e Turismo e Hospitalidade e se prestado as de serviços. A descontar e recolhimento em favor desta Entidade, a "Contribuição Sindical referente ao ano de 1991", de seus empregados exercentes das atividades e ofícios seguintes: Vendedores e Viajantes, Praticantes, Repositores de Mercadorias, Demonstradores, Promotores, Agenciadores de Viagens e Turismo, Motoristas-Vendedores e Ajudantes, Assessores de Vendas, Agentes Técnicos de Vendas, Consultores Técnicos, Agentes de Vendas de Serviços, Representantes de Vendas, Relações Públicas, Contatos Comerciais, Representantes de Marketing, Promotores e Vendedores de Marketing ou Televendas. Igualmente os vendedores de "Consórcios, de Concessionárias de Veículos, Máquinas, Motores e Financieiras, e mais os inspetores ou supervisores de todas as atividades e ofícios acima descritos. Bem como, todos os demais empregados que exerçam atividades ou profissões iguais, semelhantes ou equivalentes segundo a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho, combinada com as resoluções de "Contribuição Sindical" poderá ser feito até o dia 30 (trinta) de abril do corrente na rede bancária oficial ou privada deste Estado, ou em outras praças, e equivalente à remuneração de um dia de trabalho, seja qual for a referência remuneratória, incluindo-se para esse cálculo: salário fixo, comissões e outras verbas sem remuneração, e equivalente à remuneração de um dia de trabalho, inclusive as atividades de trabalho, que será descontada em mês posterior à sua admissão. 6.- Esclarecemos ainda, que o pagamento da - Contribuição Sindical - fora do prazo, sujeitará o infrator as cominações previstas no art. 600 da CLT, e demais legislações aplicáveis a respeito (juros, multas e adicionais). Da mesma forma que, o recolhimento dessa contribuição para outro Sindicato, será considerado como não efetuado. 7.- Para outros esclarecimentos, pedimos obsequio contactar com esta Entidade no seguinte endereço: Tv. Tridentes nº 630 - Ed. Maestro "Carlos Gomes" 1º andar - Reduto, ou pelo fone: 241-31-27, de segunda a sexta-feira, no horário comercial. Informamos mais, que as guias para o recolhimento, encontram-se às suas disposições já impressas. Belém-Pa., 13 de Fevereiro de 1991. ALTINO DE SANTANA ALVES FILHO-Presidente.

(Ext. nº 10.000516 - Reg. nº 10.000516 - Dia: 08.03.91)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal Regional, em sessão de 4.3.91, e o que consta do Processo TRT P-1843/91, RESOLVE:

ATO Nº 21, DE 5 DE MARÇO DE 1991 - CONCEDER APO SENTADÓRIA ao Exmo. Dr. ANTONIO SOARES ARAÚJO, na atribuição nº 308.8-2.412.935, no cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, com fundamento no art. 93, VI, da Constituição Federal em vigor, combinado com o art. art. 74, da Lei Complementar nº 35/79; art. 101, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90; e art. 59, da Lei nº 8.162/91.

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII do Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 6.3.91, RESOLVE:

ATOS Nºs. 22 e 23, DE 6 DE MARÇO DE 1991-NOMEAR de acordo com o art. 99, II, da Lei nº 8.112/90, o Técnico Judiciário JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA e a Auxiliar em Atividades Judiciárias GRACIETE NAIDE DE BARROS FIMA, para exercerem o cargo em comissão de Diretor de Secretaria das Juntas de Conciliação e Julgamento de Óbidos e Altamira, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código TRT-8a-DAS.101.5 do Quadro do Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga de exoneração a pedido, de Alcides Cezário dos Santos, e de corrente do falecimento de Jonatas Gonçalves Dias, respectivamente. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

(Ext. nº 10.000510 - Reg. nº 10.000510 - Dia: 08.03.91)

PARAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A

CGC/NF: 05.134.572/0001-87

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: CUMPRINDO DETERMINAÇÕES LEGAIS E ESTADUAIS, SUBMETEMOS À Apreciação de V.S.AS., AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E O Parecer dos Auditores Independentes, relativos aos Exercícios Sociais, Encerrados em 31.12.88 e 31.12.89, RESPECTIVAMENTE. A) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.88 E 31.12.89

ATIVO			PASSIVO		
1989	1988	1987	1989	1988	1988
CIRCULANTE	146.433,76	76.104,58	2.529,12	-	8.180,25
DISPONIVEL	79.790,78	74.394,42	818,96	-	1.085,68
CAIXA	21.903,18	16.508,06	101,43	-	4.842,42
BCOS C/MOV.	57.887,60	57.886,36	717,53	-	2.252,15
REALIZAVEL	58.197,50	242,03	242,03	16.868.111,10	605.493,99
DUP.A REC.	58.197,50	242,03	242,03	16.868.111,10	717.180,99
ESTOQUES	8.445,48	1.568,13	1.568,13	-	-
IMOBILIZADO	2.126.186,28	1.342.934,88	96.343,78	-	-
(-)-DEP.ACQUA.	(958.255,31)	(353.130,28)	-	-	-
DIFERIDO	17.785.082,27	849.519,38	13.648,02	-	-
OPERACIONAIS	17.785.082,27	849.519,38	13.648,02	-	-
TOTAL S...	19.099.427,00	1.915.428,56	113.120,92	-	-

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

-JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES - PRESIDENTE
-WALENA SOARES BRASIL LOPES - MEMBRO
-CELESTE MELO DE SALES - MEMBRO

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	1989	1988	1987	VARIAÇÃO:89/88	VARIAÇÃO:88/87
ATIVO CIRCULANTE	146.433,76	76.104,58	2.529,12	70.329,18	73.575,46
PASSIVO CIRCULANTE	-	-	8.180,25	-	-
TOTAL S.....	146.433,76	76.104,58	(5.651,13)	70.329,18	81.755,71

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

I-ORIGENS			II-APLICAÇÕES		
1989	1988	1987	1989	1988	1987
LUCRO LÍQ.EXERC.	-	-	9.023,41	-	-
RES.DA C.MONET.	(250.326,15)	(14.911,61)	(13.499,42)	-	-
DEP.AMORTIZ.	-	-	-	-	-
E EXAUSTÃO	399.380,72	79.483,15	-	-	-
REAL.DO CAPITAL SOCIAL	180.000,00	220.121,43	48.161,30	-	-
AUMENTO EXIG. A L/PRAZO	16.182.617,11	679.891,77	4.388,56	-	-
AUM.DO RES.DE EXERC.FUTURO	-	-	161,75	-	-
TOTAL S	16.511.671,68	984.584,74	48.235,60	16.511.671,68	964.584,74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.88 E 31.12.89

COMPONENTES	CAP. SOCIAL	RES.DE CAPITAL	LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS	PAT.LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.87	52.511,31	37.641,98	9.023,41	99.176,70
AUMENTO DO CAPITAL C/ REC.FINAN	121.979,00	-	-	121.979,00
AUMENTO DO CAPITAL C/ REC.PRÓPRIOS	98.142,43	-	-	98.142,43
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	836.838,42	73.636,27	910.474,69
SALDO EM 31.12.1988	272.632,74	874.480,40	82.659,68	1.229.772,82
AUMENTO DO CAPITAL C/ REC.FINAN	100.000,00	-	-	100.000,00
AUMENTO DO CAPITAL C/ REC.PRÓPRIOS	80.000,00	-	-	80.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	773.221,32	48.160,01	821.381,33
SALDO EM 31.12.1989	452.632,74	1.647.701,72	130.819,69	2.231.154,15

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.88 E 31.12.89:

NOTA - 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

1) - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS CONFORME PRINCÍPIOS DE CONJABILIDADE GERALMENTE ACEITOS. ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM CRUZADOS NOVOS, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DE UNIDADE DETERMINADA PELO PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA. OS SALDOS CONTÁBEIS EM CRUZADOS NOVOS EM 15/01/89. FORAM CONVERTIDOS PELA PERÍODE DE C/2 1.000,00 PARA HCZ\$ 1,00. 2) - OS EFEITOS DA INFLAÇÃO SÃO RECONHECIDOS MEDIANTE O REGISTRO DA CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE AS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, BASEADA NA VARIACÃO DA OTN, ATÉ JANEIRO/89 (HCZ\$ 6,92) E APÓS SUA EXTIÇÃO, PELO BTN, E A PARTIR DE JUNHO/89, PELO BINF DO DIA DA AQUISIÇÃO, CONVERTIDO PELO BINF DE 31.12.1989 (HCZ\$ 10,9516). 3) - OS ESTOQUES ESTÃO AVALIADOS AO CUSTO DE PRODUÇÃO, QUE É INFERIOR AO SEU VALOR DE MERCADO. 4.) O IMOBILIZADO ADISTÁ REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO, AS DEPRECIACÕES SÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR, AS TAXAS ADMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO FISCAL, E QUE LEVAM EM CONSIDERAÇÃO A VIDA ÚTIL ECONÔMICA DOS BENS.

NOTA - 2) - CAPITAL SOCIAL:

O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, É REPRESENTADO POR 452.632,74 AÇÕES, NO VALOR NOMINAL DE HCZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS:

A Q U E S	CAP.AUTORIZADO	CAP.SUBSC.INTEGRAL.	CAP.A SUBSC.	VALOR C/ AÇÃO
ORDINÁRIAS	50.000,00	41.574,48	8.425,52	1,00
PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A"	400.000,00	234.490,29	165.509,71	1,00
PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B"	350.000,00	176.567,97	173.432,03	1,00
TOTAL.....	800.000,00	452.632,74	347.367,26	-

NOTA - 3) - RESERVAS DE CAPITAL E LUCROS /PREJUIZOS ACUMULADOS

A CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, SERÁ EFETIVADA NO EXERCÍCIO DE 1990, REFERENTE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31.12.88 E 31.12.89.

NOTA - 4) - ATIVO DIFERIDO

NO ATIVO DIFERIDO FORAM APROPRIADAS AS DESPESAS, CUSTOS E RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS, EM RAZÃO DA EMPRESA ESTAR EM FASE DE IMPLANTAÇÃO, E TAMBÉM EM FASE, DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA DE SEU PROJETO INCENTIVADA PELA SUDAM.

NOTA - 5) - DOS FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS

REFEREM-SE A FINANCIAMENTOS DE BENS DO ATIVO FIXO E CAPITAL DE GIRO, OPERADOS PELOS BANCOS DO ESTADO DO PARÁ S/A-BAN PARÁ E BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, SENDO COMO GARANTIAS: BANPARÁ(EQUIPAMENTOS) E BASA (IMÓVEIS).

COMPONENTES	NO DO CONTRATO	DATA DO CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR	CUSTO FINANC.	VENCIMENTO
BANPARÁ S/A	062/85	20/09/85	10/10/92	25.677.444 OTNS	OTN + 5% A.A	10/11/88
POC	025/86	05/05/86	09/05/90	26.612.52640TNS	OTN + 3% A.A	09/06/87
FINAME	042/87	16/12/87	16/12/89	56.109.223720TNS	OTN -18% A.A	16/04/88

DIRETORIA EXECUTIVA

-JOSÉ MARIA DE AMORIM LOPES - DIRETOR PRESIDENCIE
-LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS - DIR. SUPERINTENDENTE

CONTADOR

-ILZE ROBERTO DE OLIVEIRA PIRES
CONTADOR CRC/PA Nº 7184

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

AOS DIRETORES E ACIONISTAS DA PARAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A: 1)-EXAMINAMOS O BALANÇO PATRIMONIAL DESTA EMPRESA, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, E AS RESPECTIVAS DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA. NOSSOS EXAMES FORAM EFETIVADOS DE ACÓRDO COM AS NORMAS DE AUDITORIA GERALMENTE ACEITAS E, CONSEQUENTEMENTE, INCLUÍRAM AS PROVAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE JULGAMOS NECESSÁRIOS NAS CIRCUNSTÂNCIAS. 2) - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1988, APRESENTADAS PARA FINS DE COMPARABILIDADE, NÃO FORAM POR NÓS AUDITADAS. 3)- DADA A DATA DE NOSSA CONTRATAÇÃO FOU SIDO EFETIVADA APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, NÃO NOS FOI POSSÍVEL ADOTAR CERTOS PROCEDIMENTOS DA AUDITORIA, TAIS COMO CONTAGEM DO ESTOQUE E HUMANÁRIO DE CAIXA, SEM COMO INSPEÇÃO FÍSICA DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO. 4) - EM NOSSA OPINIÃO, SUJEITO AO CONTEUDO DO PARÁGRAFO TERCEIRO, AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERIDAS NO PARÁ. 1º REPRESENTAM, COM PROPRIEDADE, A POSIÇÃO FINANCEIRA DA PARAPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS S/A, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989, DAS SUAS OPERAÇÕES E AS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS REFERENCIADOS AO EXERCÍCIO FINDO NAQUELA DATA, DE ACÓRDO COM OS PRINCÍPIOS DE CONJABILIDADE GERALMENTE ACEITOS.

BELEM(PA) 07 DE MARÇO DE 1991

AUDITORES - AUDITORES INDEPENDENTES S/C.

CRC/PA. 244

MAURI DESCHAMPS

CONTADOR CRC/PA. 5.597

(Ext. nº 10.000519 - Reg. nº 10.000519 - Dia: 08.03.91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS

Port.0270 de 07.03.91- Tornar sem efeito da portaria 0094/23.01.91, publicada no Diário Oficial 26.895/23.01.91, as férias da servidora SILVIA MARA OLIVEIRA DE JESUS, Agente Administrativo, lotada na U.U.E.Cidade Nova VI, no período de 21.01.91 a 09.02.91.

Port.0271 de 07.03.91- Tornar sem efeito da portaria 151/05.02.91, publicada no Diário Oficial 26.903/06.02.91, as férias dos servidores abaixo relacionadas:

RAIMUNDO EUNÁPIO FILO-CREÃO GARCIA, Médico, lotado na UBS Cremação.

WANDA TAVARES DOS SANTOS, Ag. de Portaria, lotada no Hospital das Clínicas.

Port.0272 de 07.03.91- Tornar sem efeito da portaria 0167/26.02.91, publicada no Diário Oficial 26.918/28.02.91, as férias do servidor LAUCELINO NUNES DA SILVA, Ag. de Portaria, lotado no Abrigo João Paulo II.

Port.0254 de 06.03.91- CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES,ao servidor JOÃO JORGE DA SILVA COSTA, Dactilógrafo, lotado na UBS/Prata no período de 01.02.91 a 02.03.91.

Port.0255 de 06.03.91- CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES,a servidora LUNALVA MELO BACCHINI, Assistente Social, lotada no 6ºCRS/Abatecuba, no período de 01.12.90 a 30.12.90, referente ao exercício de 1990.

Port.0256 de 06.03.91- CONCEDER FERIAS REGULAMENTARES,a servidora ROSA MARIA VASCONCELOS e SILVA, Enfermeira, lotada na Unidade de Referência Psiquiátrica, no período de 01.02.91 a 02.03.91, referente ao exercício de 1990.

PENALIDADE:

Port.01/91 de 08.02.91- Aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO ALVES DE LEMOS, Ag. de Saneamento, lotado na UBS/Americano, a penalidade de REPREENSÃO escrita conforme artigo 183 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

PUBLICQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.03.91.

ROSANGELA RUIVO MELLO

Diretora do D.R.H

Portaria nº 0269/07.03.91

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 037/07.08.90

RESOLUÇÃO: CONCEDER, de acordo com os artigos 98.105 e 107 da Lei 749/53. LICENÇA aos servidores desta SESP/A abaixo relacionados.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

JOSÉ CLÁUDIO GOMES FERREIRA
ALFREDO DIAS FERREIRA
CALIL HACHEM FILHO
CARLOS ALFREDO AZEVEDO
MARIA LUIZA DE SOUZA GOMES
ANA NILZA DA SILVA MELO
AUREA MARIA CARDOSO BRAGA
HELENA MARIA SILVA DE LIMA
IRENE DE SOUZA MENDES
MARIZETE SILVA CORDEIRO
MARTA JOSÉ DA SILVA BRITO
MÁRIO BRITO MARTINS
MARIA DO CARMO COELHO FERREIRA
WLADIR BARROS TRINDADE
ELOISA ELENA MOUSSALEN VASCONCELOS
MARIA DE NAZARÉ SANTOS DE ASSIS

11.02.91 a 25.02.91
02.03.91 a 30.04.91
25.02.91 a 24.04.91
14.02.91 a 05.03.91
15.02.91 a 01.03.91
04.02.91 a 04.04.91
05.02.91 a 01.03.91
19.02.91 a 02.03.91
25.02.91 a 11.03.91
12.02.91 a 13.03.91
24.01.91 a 27.02.91
21.02.91 a 27.02.91
18.02.91 a 04.03.91
18.02.91 a 18.03.91
25.02.91 a 26.03.91
13.02.91 a 29.03.91

Belém, 07 de Março de 1991

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO

Directora da D.D.V/SESPA

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos a servidora SELMA FURTADO MONTEIRO, Auxiliar de Saúde, lotada no Hospital de Clínicas Garpar Viana, a comparecer na Consultoria Jurídica/SESPA(Rua Presidente Pernambuco nº 489) no prazo de trinta(30)dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial, apresentar-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão. E, para que não se alegue ignorância deste EDITAL será publicado na forma de Lei.

Belém, 07 de Março de 1991

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO

Directora da D.D.V/SESPA

(Ext. nº 10.000518 - Reg. nº 10.000518 - Dia: 08.03.91)

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

JORGE ABREU NASCIMENTO
ANA ROSA PAIXÃO FREITAS
LUCILIA NADIA LIMA PINHEIRO

28.02.91 a 27.06.91
30.01.91 a 21.02.91
15.02.91 a 16.03.91

ASSISTIR PESSOA DA FAMILIA

MARIA ANDRADE DAS NEVES
ROSA MARIA DE SOUZA BARROS
MARIA DE FATIMA DA SILVA LAVAREDA
ALZIRA CAMPOS DE ATAÍDE
MARIA NATALINA VERBICARO SOARES

14.02.91 a 28.02.91
20.02.91 a 06.03.91
04.02.91 a 19.02.91
12.12.90 a 23.12.90
01.02.91 a 20.02.91

Belém, 07 de Março de 1991

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO

Directora da D.D.V/SESPA

(Ext. nº 10.000518 - Reg. nº 10.000518 - Dia: 08.03.91)

LICENÇA A GESTANTE

MARIA ELISA CUNHA MOURA
ZELINDA HABIB DANTAS DE SANTANA
MARIA DO SOCORRO FORTE DE SOUZA
ROSA DE FATIMA CÂNDIDO DE SOUZA
MARIA CORETH SANTANA DA SILVA
CLAUDIA DO SOCORRO MORAES MARTINS

25.02.91 a 24.06.91
11.03.91 a 08.07.91
01.03.91 a 28.06.91
30.12.90 a 28.04.91
01.02.91 a 31.05.91
25.12.90 a 23.04.91

PUBLICQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.03.91

ROSANGELA RUIVO MELLO

Diretora do D.R.H

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Convocamos o servidor ALEX RUBEVALDO VAZ DA COSTA, Agente de Vigilância Sanitária,lotado no Departamento de Ações Especiais/Divisão de Controle de Doenças Crônicas Degenerativas a comparecer perante a Comissão de Inquerito, com sede na sala da Consultoria Jurídica/SESPA(Rua Presidente Pernambuco nº 489) no prazo de trinta(30)dias a contar da data de publicação deste no Diário Oficial.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BALANCEIROS, CELEIROS DE ABATECUBA

Denominação: Associação dos Balanceiros e Celeiros de Abatecuba
Fins: É uma entidade civil, sem fins lucrativos, constituída para fins de organização, defesa, coadunação dos interesses individuais e coletivos dos balanceiros e celeiros de Abatecuba.
sede e foro: Cidade de Abatecuba estado do Par
data de Fundação: 25 de Janeiro de 1991
Finalidade: a) Auparar e defender os interesses individuais e coletivos das categorias que integram bem como representá-los perante os poderes públicos em assuntos relativos a atividade exercida; b) Pleitear e adotar medidas de interesses dos associados, concorrendo para o desenvolvimento e prosperidade de suas categorias; c)Organizar o abastecimento e a distribuição do pescado aos peixeiros em Abatecuba zelando pelo fiel cumprimento dos deveres de cada categoria; d)Firmar convênios com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; etc...
Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros e um diretor social, eleitos em Assembléia Geral
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos
Dissolução: extinta a Associação o seu patrimônio será destinado a uma ou mais entidades congêneras ou afins.
BENEITO RIBEIRO ALMEIDA
Presidente

(G.Reg.35.811)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 181/91 - de 07 de março de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7523 de 31.12.90, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$154.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MILHÕES CRUZEIROS), a quota do 1º Trimestre da GABINETE DO GOVERNADOR, referente a Outros Custeios.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

Meses Dispêndidos	UNID. ORÇ: GABINETE DO GOVERNADOR - 11.101				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Em CR\$1,00	
O.CUSTEIOS	126.990.000	96.190.000	268.500.000	491.680.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dardow
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 182/91 - de 07 de março de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7523 de 31.12.90, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$1.762.160,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS), a quota do 1º Trimestre da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, referente a Outros Custeios.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

Meses Dispêndidos	UNID. ORÇ: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO- 19.101				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	Em CR\$1,00	
O.CUSTEIOS	6.283.711	7.721.296	3.272.998	17.278.005	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dardow
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 183/91 - de 07 de março de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7523 de 31.12.90, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$9.926.957,00 (NOVE MILHÕES, NOVECEN-TOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECEN-TOS E CINQUENTA E SETE CRUZEIROS), a quota do 1º Trimestre do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, referente a Outros Custeios.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

Meses Dispêndidos	UNID. ORÇ: INST. DO DESENV. SOCIAL- IDESP- 19.206			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
O.CUSTEIOS	5.825.936	8.156.310	19.248.454	33.230.700

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dardow
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 184/91 - de 07 de março de 1991

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 7523 de 31.12.90, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

RESOLVE:

I - Alterar em CR\$963.081,00 (NOVECEN-TOS E SESSENTA E TRÊS MIL E OITENTA E HUM CRUZEIROS), a quota do 1º Trimestre do MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, referente a Outros Custeios.

II - Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

Meses Dispêndidos	UNID. ORÇ: MIN. PUB. J/CONSELHO DE CONTAS- 12.103			TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
O.CUSTEIOS	116.824	163.554	1.150.000	1.430.378

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dardow
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 136/91, de 01 de março de 1991
Publicada no Diário Oficial de nº 26920 de 04.03.91.

Onde se lê:

MESES DISPÊNDIOS	JANEIRO	FEVEV.	MARÇO	TOTAL
O. DESP. CAPITAL	-	300.000.000	-	300.000.000
OBRAS E INSTALAÇÕES	-	-	152.050.000	152.050.000

LEIA-SE:

MESE DISPÊNDIOS	JANEIRO	FEVER.	MARÇO	TOTAL
O. DESP. CAPITAL	-	-	152.050.000	152.050.000
OBRAS E INST.	-	300.000.000	-	300.000.000

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA. Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de contador. Vigência: 01.03.91 a 31.05.91. Valor: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.0308 0212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3131-Remuneração de Serviços Pessoais.

Nota de Empenho nº 100843 de 01.03.91. Secretaria de Estado da Fazenda Ruy Guilherme Carvalho Pereira Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e AGOSTINHO COLETA DO COUTO. Objeto: Locação do imóvel situado à Av. Mendonça Furtado, nº 2859-Bairro de Fátima-Santarém/Pará. Vigência: 01.03.91 a 31.12.91. Valor: 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 1710103080212. 063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de Empenho nº 100838 de 01.03.91.
Secretaria de Estado da Fazenda
Agostinho Coleta do Couto
Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e SANDRA MARIA SOUSA LIMA. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Washington Luis s/nº - Loteamento Uraim-Paragominas/Pará. Vigência: 01.03.91 a 31.12.91. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 100841 de 01.03.91.
Secretaria de Estado da Fazenda
Sandra Maria Sousa Lima
Extrato do Contrato de Locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e PAULO SÉRGIO CUNHA. Objeto: Locação do imóvel situado à Av. Presidente Kennedy s/nº - Município de Augusto Corrêa/Pará. Vigência: 01.03.91 a 31.12.91. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 100840 de 01.03.91.
Secretaria de Estado da Fazenda
Paulo Sérgio Cunha
Extrato do Contrato de Locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e JOSÉ VALMIR DE OLIVEIRA. Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Lameira Bitencourt, s/nº - Ourém/Pará. Vigência: 01.03.91 a 31.12.91. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 100839 de 01.03.91.
Secretaria de Estado da Fazenda
José Valmir de Oliveira

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Rádio-fonia, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa BELÉM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação dos equipamentos transceptores marca INTRACÓ, num total de 73 (setenta e três) aparelhos, sendo 66 (sessenta e seis) fixos, incluindo os conversores e 07 (sete) móveis/marítimos, instalados em diversas unidades e embarcações da Secretaria de Estado da Fazenda. Vigência: 01.03.91 a 28.02.92. Valor: R\$ 1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 100842 de 01.03.91.
Secretaria de Estado da Fazenda
Belém Rádio Comunicação Ltda.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços de Vigilância e Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa D. ROCHA-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Objeto: Inclusão na Cláusula Primeira, item 1, do Contrato supracitado, mais 02 (dois) postos de serviços de vigilância de 24 (vinte e quatro) horas, diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, para atender à Unidade Administrativa localizada no Km 13 da BR-316, a partir de 06.03.91. Valor: R\$ 2.353.145,96 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.
Nota de Empenho nº 100901 de 06.03.91.
Secretaria de Estado da Fazenda
D. Rocha - Serviços de Vigilância Ltda.

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 105 de 18.02.91 - Mandar retornar a 8ª R.F SÉRGIO DELGADO DE MORAES, Agente Auxiliar de Fiscalização.
PORT. Nº 139 de 04.03.91 - Lotar no Gabinete do Secretário, WAGNER DE MACEDO PARENTE, ocupante do cargo de Administrador, GEP-ANSAD-617.1.
PORT. Nº 141 de 04.03.91 - REMOVER da 2ª para a 8ª Região Fiscal, ANDRÉ PIMENTA FILHO, Agente Auxiliar de Fiscalização.
PORT. Nº 142 de 04.03.91 - REMOVER do DGAT/Coordenadoria de Arrecadação para a DGAF/Coordenadoria de Contabilidade, MARIA DO SOCORRO DE DEUS E SILVA, Agente Administrativo.
PORT. Nº 144 de 04.03.91 - DESIGNAR, GERALDO DE MORAES CORREA LIMA, Procurador da Fazenda Estadual, JOÃO DE MIRANDA LEÃO e ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, para em Comissão e sob a Presidência do primeiro, constituírem Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relacionados no processo acima citado.
PORT. Nº 145 de 04.03.91 - Mandar retornar a 6ª Região Fiscal, DAGOBERTO LOPES DE BARROS Agente Tributário.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 027 de 06.03.91 - CONCEDER, Complementação ao suprimento de Fundos, concedido através da Portaria nº 011 de 14.01.91, nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74, a servidora MARIA DO SOCORRO DE BRITO AMORIM, Chefe da Divisão Regional de Administração da 15ª Região Fiscal no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária: 17.101.03080212.063 - Coordenação Geral e funcionamento do Sistema Fazendário, 3120 - Material de Consumo no Cr\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) 3132 - outros serviços e Encargos Cr\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS) para as despesas no mês de março/91 do presente exercício. Para maiores detalhes consultar o processo nº 027/91, de 06.03.91.

dinar-se ao processo normal de aplicação. O suprimento deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período normal de aplicação.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração

PORT. Nº 146 de 04.03.91 - CONCEDER, a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aos seguintes veículos de propriedade do SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.

Marca	Tipo	Placa
Volkswagen	Kombi	AJ-5662
Volkswagen	Fusca	MA-8934
Honda	CG 125 CG	CD-921

PORT. Nº 148 de 05.03.91 - CONCEDER, isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ao seguinte veículo de propriedade da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ARQUIDIOCESE DE BELÉM.

Marca	Tipo	Chassi
LADA	LAYKA AT	XTA210430M0282408

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 048 de 06.03.91 - Advertir o funcionário, JOÃO BENEDITO DA COSTA LUZ, Agente de Serviços do Quadro Celetista desta Secretaria por descumprimento de suas obrigações e insubordinações em serviço de acordo com o artigo 482 alíneas "e" e "h" da C.L.T.

LAURINDA COELHO FRANCO
Diretora Geral de Administração

(Ext. nº 10.000517 - Reg. nº 10.000517 - Dia: 06.03.91)

COMPANHIA AGROINDUSTRIAL DO PARÁ

C.G.C. Nº 22.914.630/0001-46

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1990.

Belém, 06 de março de 1991.
Paulo José Ernesto Coelho
Diretor

(Ext. nº 10.000512 - Reg. nº 10.000512 - Dias: 08, 11 e 12.03.91)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.340.709/0001-97

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1990.

Belém, 06 de março de 1991.
Paulo José Ernesto Coelho
Diretor

(Ext. nº 10.000513 - Reg. nº 10.000513 - Dias: 08, 11 e 12.03.91)

AGROPALMA S.A.

C.G.C. Nº 04.102.265/0001-51

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, Travessa Barão do Triunfo, 370 - Belém-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1990.

Belém, 06 de março de 1991.
José Elanir de Lima
Diretor

(Ext. nº 10.000514 - Reg. nº 10.000514 - Dias: 08, 11 e 12.03.91)

PARTIDO DAS REFORMAS SOCIAIS - PRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONVENÇÃO REGIONAL

O PARTIDO DAS REFORMAS SOCIAIS-PRS, por sua CONSTITUIÇÃO, nomeia a DIRETORA REGIONAL PROVISÓRIA, do Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso III, de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os Delegados, regularmente eleitos, e parlamentares com domicílio eleitoral no Estado, para a Convenção Regional, a realizar-se no dia 17 de março de 1991, às 10:00 horas, à Avenida Alcindo Cacela 1490, C/ 213, sede provisória do Partido, na Cidade de Belém, capital deste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Leitura e Aprovação do Manifesto, Programa e Estatuto Social do Partido; 2 - Eleição dos Membros do Diretório Regional e Suplentes; 3 - Eleição dos Delegados à Convenção Nacional Nacional e Suplentes; 4 - Escolha de Delegados e Suplentes junto à Justiça Eleitoral Estadual; 5 - Escolha pelo Diretório a ser eleito e embaixador dos Membros da Comissão Executiva Regional e Suplentes, bem como dos Membros do Conselho Fiscal; 6 - Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital. Belém/PA 07 de março de 1991.

Ass. Presidente: Wenceslau de Oliveira

Membros: Marián Barbosa de Oliveira

Alexandre Barbosa de Oliveira

José Pedro de Oliveira Filho

Renata Calixto de Oliveira

Francisco de Assis Oliveira

Mirtes Oliveira

(Ext. nº 10.000520 - Reg. nº 10.000520 - Dia: 08.03.91)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 905656

INTERESSADO: JOSÉ FERREIRA NOBRE

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO À DECISÃO DESTE TRIBUNAL. PROLATADA NAS CONTAS DE 1988

RELATOR: CONSELHEIRO LEUVY RIBOADES

02) PROCESSO Nº 902148-00

INTERESSADO: ARMINDO DOCITEH DENARDIN

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989

RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE MARÇO DE 1991.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 902066-00

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989

RELATOR: CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE MARÇO DE 1991.
A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
SECRETARIO

(G. Reg. 35.809)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Clube dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Pará (CCSPMA), de conformidade com que dispõe o Art. 25, do Capítulo X, do Estatuto vigente desta Entidade, convoca os Senhores Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião extraordinária da Assembleia Geral, a realizar-se no dia 16 de março de 1991, na sede campestre do CCSPMA, localizada na estrada do 40 horas, Travessa Santa Maria, Núcleo Icuí-Guajará, Coqueiro, obedecendo-se as seguintes ordens:

- 1º) Dar conhecimento da destinação dos cargos de confiança de membros dos poderes como: Diretor-Presidente; Diretor Administrativo e Diretor de Finanças, respectivamente;
- 2º) Fraquecimento da vaga existente na Diretoria administrativa do CCSPMA;
- 3º) O que ocorrer;
- 4º) A Reunião, em sua primeira convocação será às 9:00 horas, havendo coram de 1/3 (um terço) de sócios com direito a voto, e em segunda e última convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de sócios presentes, de acordo com que dispõe o Art. 26 do estatuto vigente.

Belém-Pará, 07 de março de 1991

(G. Reg. 35.810)

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 104 DE 07 DE MARÇO DE 1991

CRIA A UNIDADE ADMINISTRATIVA ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, DESMEMBRANDO-O DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DEFININDO COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VII da Constituição do Estado e, Considerando que os arquivos da Secretaria do Governo foram anexados à Biblioteca Pública do Estado em cumprimento ao artigo 1º da Lei Estadual nº 164, de 31 de maio de 1894;

Considerando que o Arquivo Público foi organizado em anexo à Biblioteca Pública, então integrante da Secretaria de Estado de Justiça, por força dos artigos 10 e 14 do Decreto nº 996, de 26 de abril de 1901, que deu nova organização aos serviços administrativos através da criação de três Secretarias de Estado.

Considerando que a Biblioteca e o Arquivo Público passaram a integrar o Departamento de Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura, consoante ao disposto no § 1º do artigo 10, da Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, que criou a Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

Considerando a competência delegada ao Poder Executivo, através da Lei Estadual nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, para, por via do Decreto, regulamentar, dar competência orgânica e hierárquica, transformar ou transferir Órgãos e unidades administrativas, bem como reestruturar órgãos da área cultural e artística.

DECRETA:

Art. 1º - O Arquivo Público do Estado do Pará, como unidade administrativa, fica subordinado a Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 2º - O Arquivo Público do Estado do Pará, tem autonomia administrativa e financeira, gerindo suas receitas, que integram o Orçamento Geral da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as determinações legais.

Art. 3º - Compete ao Arquivo Público do Estado do Pará:

I - Propor ao Secretário de Estado a política do Estado, no tocante a assuntos relativos à guarda e conservação de papéis e documentos integrantes do arquivo dos Órgãos da administração pública direta, indireta e funcional do Estado do Pará;

II - Fornecer subsídios à administração pública, direta e indireta, em tudo que se relacionar com sua área de atuação.

III - Conceder e executar os planos e programas de sua competência;

IV - Coordenar e supervisionar o inventário, classificação, defesa, conservação e restauro dos papéis e documentos considerados de interesse do Arquivo Público;

V - Promover, como instituição científica, estudos, seminários, congressos e eventos culturais de qualquer natureza, inclusive publicações de artigos e revistas, intercâmbio com entidades congêneras nacionais, estrangeiras e internacionais, objetivando o aprimoramento e desenvolvimento de suas atividades;

VI - Recolher toda a documentação que lhe foi destinada por legislação vigente, encaminhando-a às unidades técnicas competentes, dentro de critérios técnicos e culturais previamente estabelecidos.

Art. 4º - O Arquivo Público do Estado do Pará será dirigido por pessoa indicada pelo Governador do Estado pelo Secretário de Estado da Cultura, e a escolha recairá necessariamente em profissionais de nível superior com habilitação na área de arquivologia.

Parágrafo Único - Compete ao Diretor do Arquivo Público do Estado do Pará assessorar o Secretário de Estado da Cultura em sua área de competência e dirigir a unidade administrativa.

Art. 5º - O organograma e o quadro de pessoal do Arquivo Público do Estado do Pará, serão fixados no seu Regimento Interno que deverá ser aprovado por Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Março de 1991
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado da Cultura

DECRETO Nº 105 DE 07 DE MARÇO DE 1991
 PROMOVE PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ QUE MENCIONA O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V, da Constituição do Estado do Pará.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica promovido pelo critério de antiguidade o oficial OLAVO FERREIRA PASSOS, da Polícia Militar do Estado do Pará, aos postos imediatos, abaixo discriminados:
 Ao Posto de Major PM - à contar de 21.04.72
 Ao Posto de Coronel - à contar de 21.04.76

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de 21.04.72, 21.04.76 e 21.04.80, respectivamente, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Março de 1991
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 MÁRIO MONTEIRO MALATO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 106 DE 07 DE MARÇO DE 1991
 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SÉRVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-700, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere os artigos 9º e 11º da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº 1.501/81;

DECRETA:
 Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por Mérito ou Antiguidade aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, Código GEP-PC-700, relacionados no anexo, lotados na Secretária de Estado de Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 1.501 de 09 de abril de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Março de 1991
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 MÁRIO MONTEIRO MALATO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 108 DE 07 DE MARÇO DE 1991
 ADMITE NO QUADRO COMPLEMENTAR DE BOMBEIROS MILITARES O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, item V da Constituição Estadual.

Considerando a aprovação e classificação no Concurso Público promovido pela Secretária de Estado de Administração e Conselho do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado nº 003/90, de 03.12.90.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica admitidos, na condição de 2º Tenente no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para fins de matrícula no Curso Intensivo de Formação de Oficiais, os candidatos aprovados abaixo:

- QUADRO COMPLEMENTAR
- LEONEL FIGUEIRODAVALCANTE - Arquiteto
- PETRONIO MARRANHÃO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR - Engº Elétrico
- GERALDO PANTOJA DE MENEZES - Engº Elétrico
- ABELARDO SÉRGIO BACELAR DA SILVA - Arquiteto
- CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA - Arquiteto
- REINALDO DE OLIVEIRA MARTINS - Contador
- FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA - Engº Elétrico
- CARLOS DANIEL VALE DA ROSA - Arquiteto
- RUI BURUBES DOS SANTOS LOBATO - Engº Civil
- EDMILSON FARIAS LIMA - Arquiteto
- FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ MOREIRA - Arquiteto
- FERNANDO AUGUSTO CORREIA DE MIRANDA - Engº Elétrico
- GEDER DOS SANTOS FREITAS - Contador
- CARLOS PONTES DE SOUZA - Contador
- JORGE ALBERTO SALES DAS MESCES - Engº Civil

Art. 2º - Os aprovados no final do Curso serão promovidos ao Posto de 1º Tenente do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros, e os não aprovados serão admitidos sem ônus para o Estado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a contar de 01.03.91, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Março de 1991
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 109 DE 07 DE MARÇO DE 1991
 HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 002/91, DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 002/91, do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves que dispõe sobre promoção dos servidores daquela Fundação.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de Março de 1991
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
 Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO Nº 002/91 - CD DE 01 DE MARÇO DE 1991.
 DEFINE CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO AOS EMPREGADOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto na Resolução nº 001/87-CD, de 26 de fevereiro de 1987, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada em:

RESOLVE:
 Art. 1º - O Servidor ocupante de cargo ou emprego terá direito à promoção, que deverá ocorrer nas formas a seguir: Promoção Horizontal e Promoção Vertical.

I - Promoção Horizontal: Far-se-á pelo deslocamento do servidor de nível salarial para outro imediatamente subsequente após ter completado 02 (dois) anos de efetivo exercício no nível anterior, observando-se o nível de desempenho funcional;

II - Promoção Vertical: Far-se-á pela mudança de cargo ou emprego da Classe Salarial a que pertence o servidor após aprovação em processo seletivo e respeitado o limite das vagas destinadas a esse fim;

Parágrafo Único: Para efetivação da promoção vertical observar-se-á a ordem de classificação dos aprovados no processo seletivo e ocorrerá no nível inicial da classe salarial a que concorreu o servidor.

Art. 2º - Não poderá usufruir de mudança de nível ou classe salarial o servidor nas seguintes condições:
 I - Com menos de 24 (vinte e quatro) meses de serviços efetivos prestados à Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves";
 II - Haja sofrido pena de suspensão no período de 02 (dois) anos anteriores à efetivação da Promoção;
 III - Não tenha atingido os pontos necessários na avaliação de desempenho e processo seletivo;

IV - Esteja de Licença Sem Vencimento.
 Art. 3º - O nível de desempenho de cada servidor será avaliado a partir dos seguintes fatores:
 I - Assiduidade;
 II - Cumprimento de metas estabelecidas;
 III - Participação e avaliações positivas no programa de Capacitação e desenvolvimento de Recursos Humanos da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves";
 IV - Iniciativa;
 V - Experiência Profissional.

Parágrafo Único: Os fatores a que se refere o "enqu" deste artigo serão traduzidos em valores cuja soma total deverá atingir 100 (cem) pontos.

Art. 4º - Só terá direito à promoção horizontal o servidor que alcançar o mínimo de 70 (setenta) pontos na avaliação de desempenho.

Art. 5º - Somente poderá concorrer à promoção vertical o servidor que comprovar no ato da inscrição os requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorrer.

Art. 6º - 60 (sessenta) pontos será o mínimo indispensável para o servidor ascender à classe superior através do processo seletivo.

Art. 7º - O resultado do processo seletivo para a promoção vertical, assim como o da avaliação de desempenho para a promoção horizontal, serão apresentados em fevereiro e agosto, devendo os atos das respectivas promoções ser efetivados em março e setembro de cada ano.

Art. 8º - O processo seletivo para efeito da promoção vertical terá validade de 02 (dois) anos a partir da publicação dos resultados.

Art. 9º - O servidor que em 1º de março de 1991 contar 02 (dois) anos de efetivo exercício de serviços prestados à Fundação será promovido para o nível imediatamente superior.

Art. 10º - Fica o Superintendente da Fundação autorizado a baixar os atos necessários à implementação da presente Resolução.

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", em 01 de março de 1991.

[Assinatura]
 Presidente do Conselho Diretor

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

DECRETO Nº 110 DE 07 DE MARÇO DE 1991
 HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 114 DE 27.02.91, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:
 Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 014, de 27.02.91, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos, salários proventos e vantagens dos servidores do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de março de 1991.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991
 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, usando de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Política Salarial adotada pelo Governo do Estado, de valorização do servidor público estadual, constante no

RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam reajustados conforme Tabelas anexas os Vencimentos, Salários, Proventos e Gratificações do Quadro do Pessoal do IPASEP.

Art. 2º - Os valores das Gratificações dos Cargos em Comissão Direção e Assessoramento Superior, corresponderão aos mesmos valores estabelecidos pelo Governo do Estado para Administração Direta;

Art. 3º - Nenhum servidor poderá receber vencimentos, salários ou Proventos, inferiores ao Salário Mínimo, mantida a proporcionalidade existente entre as Classes e referências subsequentes, na forma estabelecida pela Resolução 025 de 11 de fevereiro de 1982;

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Programa do exercício de 1991;

Art. 5º - Esta Resolução retroagirá os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 27 de fevereiro de 1991.
 MIGUEL ARCANJO DE ALMEIDA CAMPOS
 Presidente do Conselho Previdenciário, em exercício

ANEXO

CARGO	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serv. Gerais	30.000,95
Auxiliar de Administração	
Agente de Saúde	
Motorista	36.448,45
Telefonista	
Agente Op. Operador	
Auxiliar de Enfermagem	
Aux. Obras de Manutenção	43.723,68
Auxiliar Técnico	
Técnico em Contabilidade	
Agente Op. Programador	48.822,33
Técnico	
Procurador	91.310,60

* Acrescido de 80% (oitenta pontos percentuais), referente a representação de nível superior (ANS).

DAI

DAL02.04 - 93.689,43
 DAL02.03 - 65.729,52
 DAL02.02 - 46.010,52
 DAL02.01 - 32.207,19

DECRETO Nº 111 DE 07 DE MARÇO DE 1991
 FIXA O SOLDO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.651, de 21.01.91, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.01.91.

DECRETA:
 Art. 1º - O Valor do Soldo do Coronel da Polícia Militar do Estado fixado em Cr\$ 105.218,70 (Cento e Cinco Mil, Duzentos e Dezoto Cruzelos e Setenta Centavos) observando a aplicação da Tabela de Escalonamento Vertical, constante do Anexo do Decreto nº 4.440, de 25 de agosto de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 7 DE MARÇO DE 1991.
 HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado
 MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA

Decreto No. 102 de 05 de Março de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de Março de 1991.

ONDE SE LÊ

CARGOS	VENCIMENTOS	
	I	II
AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		
INSPECTOR DE ALUNOS	15.895,46	16.689,85
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO)	17.484,60	18.358,83
TÉCNICO DE CONTABILIDADE		
AUXILIAR DE INFORMÁTICA		
AUXILIAR TÉCNICO	23.272,01	24.435,61
AGENTE ADMINISTRATIVO	19.233,06	20.194,72
TOPÓGRAFO	17.484,60	18.358,83
AGENTE PRISIONAL	17.484,60	18.358,83
MOTORISTA	21.156,37	22.214,19

LEIA-SE :

CARGOS	VENCIMENTOS	
	I	II
AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO		
INSPECTOR DE ALUNOS	15.895,46	16.689,85
AGENTE DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AUXILIAR DE REABILITAÇÃO (EDUCAÇÃO)	17.484,60	18.358,83
TÉCNICO DE CONTABILIDADE		
AUXILIAR DE INFORMÁTICA		

AUXILIAR TÉCNICO	23.872,03	24.495,63
AGENTE ADMINISTRATIVO	17.404,60	18.358,03
TOPÓGRAFO	17.404,60	18.358,03
AGENTE PRISIONAL	17.404,60	18.358,03
MOTORISTA	21.156,37	22.214,19

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação à seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.326, de 17 de março de 1964:

GRUPO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL 23000
 UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 23200
 FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Fundação do Bem Estar Social do Pará 2.808

* Decreto nº 7.521, de 31 de dezembro de 1990.

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - Entidades Supervisionadas, o Suplementar no valor de Cr\$ 170.584.669,75, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990 e artigo 1º da Lei nº 5.622, de 10 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 170.584.669,75 (CENTO E SETENTA MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

GRUPO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL 23000
 UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS 23200
 FUNÇÃO: Assistência e Previdência 15
 PROGRAMA: Administração 07
 SUBPROGRAMA: Administração Geral 021
 ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Fundação do Bem Estar Social do Pará 2.808

3211.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 69.268.914,00

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 100.082.605,15

PROGRAMA: Assistência 81
 SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486
 ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Fundação do Bem Estar Social do Pará 2.808

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 1.233.150,60

3211.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal e Encargos Sociais Cr\$ 69.268.914,00

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 262.400,00

SUBPROGRAMA: Edificações Públicas 025
 PROJETO: Projeto à Cargo da Fundação do Bem Estar Social do Pará 1.808

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 6.949.129,00

PROGRAMA: Assistência 81
 SUBPROGRAMA: Assistência Social Geral 486
 ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Fundação do Bem Estar Social do Pará 2.808

3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 94.104.226,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HELIO NETA GUEIROS
 Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração,
 em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
 Secretária de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário de Estado da Fazenda

Republicado Por Ter Saído Com Incorreção No Diário Oficial Nº 26.877, Do Dia 31 De Dezembro De 1990 (SUPLEMENTO ESPECIAL=CADERNO 2)

LEI A I A

Decreto nº 023 de 23 de janeiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de janeiro de 1991.

ONDE SE LE

NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	REFERÊNCIA	MATRÍCULA	PROGRESSÃO	REFERÊNCIA
MARILEA DIAS PAIVA	E.E. 10 GRAU ANTONIA P. DA SILVA	AD - 3	VII	0335886-015	AD4-M-401	VI

LEIA-SE

NOME	LOTAÇÃO	CARGO ANTERIOR	REFERÊNCIA	MATRÍCULA	PROGRESSÃO	REFERÊNCIA
MARILEA DIAS PAIVA	E.E. 10 GRAU ANTONIA P. DA SILVA	AD- 3	VII	0335886-015	AD4-M-401	VIII

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Autorizar o Dr. PAULO MENDES BARROSO REBELLO, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília, nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da Reunião da Câmara Técnica de Energia Nuclear e Rejeitos Radioativos do CONAMA, e tratar de assuntos de interesse da Secretaria junto ao Ministério de Saúde, devendo responder pelo expediente do referido Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. JALVO HEPLÍNIO CHUCAIR GRANHEN, Secretário Adjunto.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação dos relacionados no anexo do presente decreto ocorrido mediante decreto datado de 05.11.90 para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, considerando que os candidatos não tomaram posse no prazo previsto em Lei.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação dos relacionados no anexo do presente decreto ocorrido mediante decreto datado de 05.11.90 para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, considerando que os candidatos não tomaram posse no prazo previsto em Lei.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, WALDIR DE AZEVEDO REPOLHO, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código 3°PSA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, Pólo Santa Izabel do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Assistente Social, Administrador, Auxiliar de Informática, Agente Administrativo e Agente de Artes Práticas-Costura, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Centro de Referência e Treinamento Dr. "Marcelo Cardia", Pólo Belém/Ananindeua.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual combinado com o art. 12, item II da Lei nº 749 de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Assistente Social, Administrador, Auxiliar de Informática, Agente Administrativo e Agente de Artes Práticas-Costura, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública/Centro de Referência e Treinamento Dr. "Marcelo Cardia", Pólo Belém/Ananindeua.

ANEXO

- PÓLO: BELÉM
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - CÓDIGO GEP-ANSAS-602.1, CLASSE "A"
- RUTH PEREIRA OLIVEIRA
CARGO: ADMINISTRADOR - CÓDIGO GEP-ANSAD-617.1, CLASSE "A"
- CLARICE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA - CÓDIGO GEP-ANM-814.1, CLASSE "A"
- JOSÉ DE RIBAMAR DOS SANTOS REIS
- JAZIEL QUINTINO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - CÓDIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"
- EFREN MOREIRA RIBEIRO
- DURVAL PONTES FERREIRA
- CARLOS ALBERTO LIMA SOUZA
- JOVELINO ALVES GONÇALVES FILHO
- MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA SOARES
- GENILSON DA SILVA MACHADO
- MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE
- JACKELINE DE CAMA DA COSTA
- JORGE TYRON MIRANDA LIMA
- JORGILENE NAZARÉ PANTOJA DE LIMA
CARGO: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS-COSTURA, CÓDIGO GEP-SO-1.010.1, CLASSE "A"
- ANA MARIA LEAL VIANA
- SÔNIA AMORIM DE MATOS

DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 1991

O Governador do Estado, RESOLVE: Tomar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de EMÍLIA YUMI KIKUCHI, ocorrida mediante decreto datado de 04.10.90, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Contador, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SUSIPE, considerando que a candidata não tomou posse no prazo previsto em lei.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - SINTRA-8ª

EDITAL DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO - SINTRA-8ª, faz saber ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que na forma do disposto no artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho o desconto de contribuição sindical dos servidores da Justiça do Trabalho da 8ª Região deve ser efetuado até o dia 31 de março de 1991 e recolhido na conta nº 28-20 de Caixa Econômica Federal - Agência nº 2340/TRT 8ª Região.

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA

(G. Reg. nº 35.814 - Dias: 8, 11, 12/03/91)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DE 01 BLOCO DE SALA DE AULA, NA E.E. "JOAQUIM VIANA", EM ANANINDEUA-PA, FIRMADO ENTRE SEVOP/CONSTRUTORA HABITARE LTDA.-a)RECURSOS: Exercício de 1991, Projeto 1119; VALOR: Cr\$ 6.654.000,00; PRAZO: 20 dias; ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e BONIFÁCIO MILIONE.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE PRAÇA, CCM PRAZO DE 20 DIAS, PROC: 134/90

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Drª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de Março de 1991, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Av. D. PEDRO II, 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance SOBRE OS bens penhorados na execução movida por ANTONIO CARDOSO RAMOS, contra MADIL-MADEIREIRA RIO IPANEMA LTDA., bens censes encobertos à CIDADE DE MOJU-MADEIREIRA RIO MOJU, e que são os seguintes: TERRENO URBANCO localizado à Rua LAURC SOFRE Nº 565, Bairro Alto, Cidade Moju, com aproximadamente 60.000m² de área, situado frente com a supracitada rua, fundos com o Rio Moju, e laterais com quem de direito, referido terreno possui as seguintes edificações, GALPAO destinado a abrigar equipamentos de indústria madeireira, construído em madeira e coberto com telhas de barro, IMÓVEL destinado a instalação de escritório comercial de SERRARIA localizado em terreno de 2.700,00m², em área coberta de barro, IMÓVEL residencial com aproximadamente 150m² de área construída, em dois mil e setecentos Mil Cruzzeiros.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é posto o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ABAETETUBA, 22 de Fevereiro de 1991. Eu, EDILMA PINHEIRO XAVIER, Ass. Chefe da Sec. de Execução datilografai. E eu MARTINHO LUTERO PINHEIRO, Diretor de Secretaria, subscrevo.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 010/91-CCG, DE 04 DE MARÇO DE 1991.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, ao servidor LAURENIO MIRANDA DA RCHÇA, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 04.03 a 02.04.1991.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 009/91-CMG, DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, ao Cap. QOPM RG 7881 ISMAELINO ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Ajudante de Ordens, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.03.1991.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 010/91-CMG, DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, aos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 14.03 a 12.04.1991: 2º SGT PM RG 80817122/A WALDEMIR DOS SANTOS CRUZ REGINALDO OLIVEIRA PINHEIRO GREGÓRIO NAZZARENO B. FILHO JOSÉ RIBAMAR COMES MARTINS RUIEMILIANO MOTA BARBOSA ANTONIO VAZ BRASIL JOEL DE SOUZA DA SILVA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 010/91-CMG, DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, ao Maj. QOPM RG 3671 TOMAZ ANTONIO RUFEL RODRIGUES, ocupante do cargo de Adjunto de Ordens, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 04.03 a 02.04.1991.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 011/91-CMG, DE 05 DE MARÇO DE 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondentes ao exercício de 1990, ao Maj. QOPM RG 3671 TOMAZ ANTONIO RUFEL RODRIGUES, ocupante do cargo de Adjunto de Ordens, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 04.03 a 02.04.1991.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE MARÇO DE 1991

O CCNSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 1990 a 1991, a servidora IRACY DIAS BASTOS, ocupante do cargo de Secretária Cód. GEP-DAS-012.3 lotada nesta Consultoria Geral do Estado, no período de 06.03 a 05.04.1991.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0377 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 070/91 - Assembléia Legislativa, RESOLVE: Tomar sem efeito a Port. nº 3067 de 28.12.90, que redistribuiu, "ex-officio", os relacionados no anexo da presente Portaria da Secretaria de Estado de Educação para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0377 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 070/91 - Assembléia Legislativa, RESOLVE: Tomar sem efeito a Port. nº 3067 de 28.12.90, que redistribuiu, "ex-officio", os relacionados no anexo da presente Portaria da Secretaria de Estado de Educação para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 354/91-SEAD e 024558/90-SEJUC. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NORMA SUELI DOS SANTOS, matrícula nº 0375918/015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Plácido Cardoso" a partir de 18.11.90.

PORTARIA Nº 0261 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1991 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Of. nº 013/91 - UEP, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Universidade do Estado do Pará, os relacionados no anexo da presente Portaria, lotados na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.01.91. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1991. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício. Republicada por ter saído com incorreção no no D.O. nº 26.914 de 22.02.91.

PORTARIA Nº 192 DE 01 DE MARÇO DE 1991 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Dispensar, a funcionária HERMÍNIA GONSTON MELO, matrícula nº 000760-015, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, da Função Gratiificada FG-2 de Secretário, a contar de 22.02.91. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de fevereiro de 1991. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0458 DE 07 DE MARÇO DE 1991 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 084/91-UEP, RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade do Estado do Pará, ANA CRISTINA SANTANA AGE, matrícula nº 0026670/010, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1991. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 196 DE 07 DE MARÇO DE 1991 O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o despacho de 07.03.91, no memº 194/90 de 13.12.90 de Coordenação da C.T.O., RESOLVE: Designar a funcionária MARIA LÚCIA CORDEIRO NASCIMENTO, matrícula nº 0001643-013, ocupante do Cargo de Datilógrafo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, para a Função Gratiificada FG-2 de Coordenador, a contar de 01.01.91. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 07 de fevereiro de 1991. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 2711 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "f" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o art. 1º do Decreto nº 7228/90, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/85, IZABEL RAINHA DA SILVA GONZAGA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Mês do Rio. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 05 de novembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17801 de 05.02.91.

PORTARIA Nº 2868 DE 25 DE OUTUBRO DE 1990 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, RESOLVE: Reformar "ex-officio" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6897/90, art. 46, item II da Constituição Estadual, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 3268/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pela Lei nº 5231/85, combinado com o art. 138 da Lei 5281/85, o Soldado PM RG 11395 - JOÃO DA SILVA BENJAMIM, pertencente à Companhia de Comando e Serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17801 de 05.02.91.

PORTARIA Nº 2780 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, RESOLVE: Reformar "Ex-Officio" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 7172/90, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, arts. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item II do Decreto nº 1416/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 48, item II da Constituição Estadual, o Aluno do Curso de Formação de Soldado PM - JOSÉ COTA LEITE, pertencente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.811 de 07.02.1991.

PORTARIA Nº 2894 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1990 A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86, RESOLVE: Retificar a Port. nº 2568/90, nos termos do Of. nº 3610/90 do Tribunal de Contas do Estado - Reformar "Ex-Officio" na mesma graduação de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V, 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 6897/90, art. 46, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e 2º, item II do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 3268/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG-8840 - PAULO CÉLIO FERREIRA, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar do Pará. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 29 de novembro de 1990. MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração. Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.811 de 07.02.1991.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 354/91-SEAD e 024558/90-SEJUC. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NORMA SUELI DOS SANTOS, matrícula nº 0375918/015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Plácido Cardoso" a partir de 18.11.90.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 354/91-SEAD e 024558/90-SEJUC. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NORMA SUELI DOS SANTOS, matrícula nº 0375918/015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Plácido Cardoso" a partir de 18.11.90.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 354/91-SEAD e 024558/90-SEJUC. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NORMA SUELI DOS SANTOS, matrícula nº 0375918/015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Plácido Cardoso" a partir de 18.11.90.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 354/91-SEAD e 024558/90-SEJUC. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NORMA SUELI DOS SANTOS, matrícula nº 0375918/015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Plácido Cardoso" a partir de 18.11.90.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0399 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, considerando os termos do Proc. nº 354/91-SEAD e 024558/90-SEJUC. RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NORMA SUELI DOS SANTOS, matrícula nº 0375918/015, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Plácido Cardoso" a partir de 18.11.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTAD. DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Março de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0400 DE 01 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 352/91-SEAD e 28383/90-SEDUC.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, DOMINGOS NENE DA COSTA, matrícula nº 0345792/010, do cargo de Agente de Portaria Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Paulino de Brito" a contar de 01.12.90.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Março de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0404 DE 01 DE MARÇO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Proc. nº 351/91-SEAD e 26796/90-SEDUC.

RESOLVE: Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, RO-SANGELA DE FATIMA LEAL SANTOS, matrícula nº 0389935/018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Dilma Catete" a contar de 02.01.89.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de Março de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0367 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 070/91-Assembleia Legislativa.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 3066 de 28.12.90, que redistribuiu, "ex-offício", LUIZ RICARDO DA CUNHA TELES, matrícula nº 0023809/019, ocupante da função de Engenheiro Florestal-CLT, da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0368 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 070/91-Assembleia Legislativa.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0511 de 02.03.90, que redistribuiu, "ex-offício", THEREZINHA LÚCIA FERREIRA CHERMONT matrícula nº 3167178/010, ocupante do cargo de Assistente Técnico, do Instituto de Terras do Pará para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0369 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 070/91-Assembleia Legislativa.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0507 de 02.03.90, que redistribuiu, "ex-offício", MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA matrícula nº 3166058/018, ocupante do cargo de Advogado, do Instituto de Terras do Pará para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de Fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0370 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0510, de 02.03.90, que redistribuiu, "ex-offício", AL-SÁCIO RENAUD JENNINGS PEREIRA, matrícula nº 0104809/014, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0371 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 070/91 - Assembleia Legislativa.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0141, de 22.01.91, que redistribuiu, "ex-offício", os relacionados no anexo da presente portaria, da Secretaria de Estado de Educação para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

ANEXO

- ALDA GOMES DE MORAES NEVES, matrícula nº 0394682/013, Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C".
- ELENICE HERNANDEZ FRANCO, matrícula nº 0224774/012, Professor Colaborador.
- MARIA LUIZA SIDRIM DOS SANTOS SIDRIM, matrícula nº 0446850/014, Professor, Código GEP-M-AD-401.
- ANTONIA SUELY DE MELO PONTES, matrícula nº 0339989/013, Professor, Código GEP-M-AD-101.

PORTARIA Nº 0372 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 070/91 - Assembleia Legislativa.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0174 de 22.01.91, que redistribuiu, "ex-offício", JOAQUIM OTAVIANO DE MATOS, matrícula nº 3259370/010, Engenheiro Civil-CLT, da Secretaria de Estado de Transportes para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0373 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 070/91 - Assembleia Legislativa.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0175 de 22.01.91, que redistribuiu, "ex-offício", LOURDES MARIA FERREIRA PENNA, matrícula nº 3085503/011, Assistente Técnico-CLT, do Procuradoria Geral do Estado para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 0375 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1991

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e, Considerando os termos do Of. nº 070/91 - Assembleia Legislativa.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Port. nº 0173 de 22.01.91, que redistribuiu, "ex-offício", CLO-DOALDO HERMES FERREIRA, matrícula nº 0087963/019, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1991 JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G. Reg. nº 35.805)

Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará - ASSEJE/PA

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1991, QUE TRANSFORMOU A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ - ASSEJE/PA - EM SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ - SINDSJUSE/PA.

AOS trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um, às treze horas e quinze minutos, reuniram-se, na Academia Paraense de Letras, em Assembléia Geral, os funcionários do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, na qual deliberaram e aprovaram: 1) A transformação da Associação em Sindicato; 2) A criação da sigla SINDSJUSE/PA; 3) em caráter provisório, a permanência da Diretoria remanescente que terá como prioridade junto aos Órgãos competentes, a legalização dos autos que confirmarão a veracidade da personalidade jurídica do SINDSJUSE/PA; 4) o dia trinta (30) de março de mil novecentos e noventa e um, às treze (13) horas e quinze (15) minutos, para reunião de Assembléia Geral que deliberará sobre a convocação das Chapas que concorrerão às eleições para a Primeira Diretoria do SINDSJUSE/PA.

- (a) José Carlos Ferreira de Araújo - Secretário
(a) Ruth Delza Moraes dos Santos - Presidente (G.Reg.35.803)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quantos lerem

o presente Edital de Intimação, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo, tramita uma AÇÃO POPULAR ajuizada por PAULO FERNANDO NERY LAMA RÃO contra EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSAO RURAL; JOSÉ VANGLEÉSIO DE AGUIAR; JADER FONTENELLE BARBALHO e sua mulher ELCIONE TEREZINHA ZALUTH BARBALHO e como litisconsorte passivo: SUDHEVEA - SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA. Verificando-se nos autos que o Autor deixou de dar prosseguimento na referida ação, e, tendo em vista o que dispõe o art. 9º da Lei nº 4.717, de 29.06.65, fica assegurado a qualquer cidadão, bem como o representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação, a promover o prosseguimento da ação, sob pena de extinção do processo, (art. 267, II e 268 do CPC). Para conhecimento de todos, é expedido este EDITAL que será publicado por 3 (três) vezes no órgão oficial do Estado, conforme determina o art. 7º da citada Lei, cuja cópia será afixada no átrio desta Seção Judiciária. Expedido nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Mª das Neves Miranda da Silva),endente Judiciário, o datilografuei e eu, (Fernando de Souza Gregório), Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Iran Velasco Nascimento JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA (G.Reg.35.812-Dias.08,11e12/03/91)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUIZ FEDERAL: Iran Velasco Nascimento DIRETOR DE SECRETARIA: Fernando de Souza Gregório

ESTATÍSTICA DO MÊS DE FEVEREIRO/91

Table with 2 columns: Process type and count. Includes categories like PROCESSOS AUTUADOS, PROCESSO ENCAMINHADO A OUTRO JUIZO, and PROCESSOS COM MUDANÇA DE CLASSE.

Table with 2 columns: Process type and count. Includes categories like PROCESSOS ENCAMINHADOS AO T.R.F., PROCESSOS DEVOLVIDOS DO T.R.F., PROCESSOS BAIXADOS EM DILIGÊNCIA, etc.

BOLETIM Nº 025/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro. Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE DO DIA 08.02.91

TELEX: Nº 144/91, De Sebastião de Oliveira Lima - presidente da AJUFE. Assunto: Solicita aos Juizes desta Seção que pleitem junto a parlamentares conhecidos medidas em favor dos servidores públicos federais. DESPACHO: Forneça-se cópias do presente telex aos demais Juizes da Seção.

OFÍCIO

Nº 377/91, De Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4a. Vara desta Seção. Assunto: Comunica que reassumiu titularidade do Juízo da 4a. Vara. DESPACHO: Ciente. Arquive-se.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 1a. REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

BOLETIM Nº 025/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro. Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara. Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor da Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.02.1991

PETIÇÕES

Petição de Maria Lúcia Ribeiro Rodrigues Adv. Rocha Júnior Assunto: Vem declinar do oferecimento das alegações preliminares no Processo nº 90.668-8. DESPACHO: Junta-se aos autos.

Petição do Banco Central do Brasil Adv. Carlos H. Pires Ribeiro Assunto: Vem interpor recursos de apelação no Processo nº 90.1827-7. DESPACHO: J. Conclusos.

Petições da CEF Adv. Assuntos: Maria Amélia M. Franco Requer seja oficiado a Corregedoria do Estado solicitando providências ref. Processo nº 20.999; Requer as necessárias providências visando a venda em hasta pública do bem penhorado no Processo nº 4898. DESPACHO: J. Conclusos.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº 90.1137-0 Impõe SANTA - Santarém Refrigerantes S/A Adv. Henrique Augusto de Castro Ribeiro Impõe Delegado Regional da SUNAB Adv. Maria Amélia de Oliveira DESPACHO: Subam os autos à Superior Instância com as homenagens deste Juízo.

Proc. nº 90.1457-3 Impõe Cia. Paraense de Refrigerantes Adv. Henrique Augusto de Castro Ribeiro Impõe Delegado da SUNAB em Belém Adv. Helôisa Cavalheiro Fagundes DESPACHO: Subam os autos à Superior Instância, com as homenagens deste Juízo.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº 5143-8 (A. Cominatória) Autor: SUDAM Adv. Nelson José da Cruz

Réu : Prefeitura de Pindaré-Mirim no Estado do Maranhão.
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 218vº. Cite-se para a execução (art. 730, in fine, do CPC). Expeça-se carta precatória.

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 90.634-1
 Expts : INCRA
 Adv. : Edmilson de Oliveira Dantas
 Espdo : Alípio João
 Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 69, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

DECLARATÓRIA

Proc. nº : 24067-2
 REqts : Roberto Luiz Pedro Bom
 Adv. : em causa própria
 Reqdo : SOCILAR e BNB/CEF
 Adv. : Eudiracy Alves da Silva e Nelson do Carmo Figueiredo
 SENTENÇA : Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 176, no valor de Cr\$8.557,29 (seis mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzados e vinte e nove centavos). Custas, ex-lege. P.R.I.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 22847-8
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Pedro Furtado de Souza
 Adv. : João Rufino Ribeiro
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 13492-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Sérgio Maués de Faria e outro
 Adv. : Wilson Araújo Souza e outro
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 25292-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Germano Clemente Rizzi
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 22012-4
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Oswaldo Costa Ferreira e outros
 Adv. : Gerson Vilhena, Djalma Chaves e Paulo Rola.
 DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 499, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 14249-2
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Zoráides Nonato Cunha dos Santos e outro.
 Adv. : Jonelisa Huffman e Ruy V. Sampaio
 SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, III, do Código Penal Brasileiro e no art. 61, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade dos crimes atribuídos aos acusados Zoráides Nonato Cunha dos Santos e Ronaldo Hélio de Oliveira e Silva. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R. e I.

Proc. nº : 25663-3
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réus : Guido Santoni e outros
 Adv. : Waldir Bandeira de Souza e outro
 SENTENÇA : Vistos, etc. Revogo, com base no art. 87 do Código Penal, o livramento condicional concedido ao réu Francisco Suarez Pinto, na sentença de fls. 639. Custas na forma da Lei. P.R. e I.

Proc. nºs : 90.52-1 e 90.56-4
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Luiz dos Santos Teixeira e outro
 DESPACHO : 1- Preliminarmente, faça-se a separação dos processos, devendo o último ser autuado como apenso do primeiro, numerando-se todas as folhas. 2- Recebo a denúncia de fls. 3/4 e o respectivo aditamento. 3- Citem-se os réus para os atos do processo até final julgamento. 4- Designo o dia 29 de novembro do corrente ano, às 9:00 horas, para os interrogatórios dos acusados, ciente o representante do Ministério Público. 5- Expeçam-se mandados. 6- Forme-se o 2º volume.

Proc. nº : 90.879-4
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Roberto Patrick de Souza

Adv. : Américo Leal
 DESPACHO : 1- Recebo a denúncia de fls. 3/4. 2- Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. 3- De-

signo o dia 27 de novembro vindouro, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público. 4- Expeçam-se mandados. 5. Forme-se o 2º volume.

Proc. nº : 22036-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Raimundo Couto e outro
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 02 de dezembro do corrente ano, às 9:00 horas, feitas as necessárias intimações.

Proc. nº : 23062-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Angelin Orio e outros
 DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, nomeio defensor dos denunciados Manoel Ferreira Rocha, Isnaldo Dias de Oliveira, Milton Martins Arruda, Dionizio Alves Maciel e José Jeremias dos Santos o doutor José da Rocha Moreira; defensor dos acusados Vitor Brito Sobral, Geroni Bernardo Vieira, Francisco Pereira do Nascimento, André Camilo da Silva e João Martins Arruda o doutor Teodomiro Cantuária Filho; bem como dos Réus João Arruda de Souza, Raimundo Botelho de Souza e Domingos Botelho o doutor Waldemir Teixeira, todos com escritório nesta cidade, devendo os mesmos serem intimados para os fins do art. 395, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 23214-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Paulo Moreira Rodrigues e outros
 DESPACHO : Intimem-se os acusados Arlindo de Lima Ferreira e Nilton Souza Barata para constituírem novos defensores, em face do constante nas certidões de fls. 84 verso, bem como na petição de fls. 88.

Proc. nº : 14690-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Carlos Cruz de Lima
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 105 verso, do representante do órgão do Ministério Público Federal. Oficie-se.

Proc. nº : 21419-1
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Almerindo Trindade
 Réu : Tomas Aquino Teixeira
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 16.10.91, às 9:00 horas, para inquirir a testemunha Robinson Rodrigues Gibson. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 34532-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Antonio Iraldo Aguiar
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 14.10.91, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado. Expeça-se o competente Edital de Citação com o prazo de 15 dias.

Proc. nº : 29306-7
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Eugênio da Silva Santos
 DESPACHO : Face aos termos da segunda certidão de fls. 142, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de ali ser ouvida a testemunha Takashi Akamine, arrolada na denúncia.

Proc. nº : 90.846-8
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Estanislau de Souza Brandão Filho
 DESPACHO : Sobre o contido na certidão supra, diga o douto Procurador da República.

Proc. nº : 90.1859-5
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Carlos Edmundo de Lima Braga
 DESPACHO : Preliminarmente, notifique-se o denunciado para responder por escrito aos termos da denúncia (art. 514 do CPP).

Proc. nº : 90.2028-0
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Carlos Socorro de Sousa Bezerra
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 25.11.91, às 9:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.406-9
 Autor : Ministério Público

Procur. : Paulo Meira
 Réu : Camilo Lelis da Silva e outro
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Ci-

tem-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 18.11.91, às 9:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.1323-2
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Paulo Brandão Corrêa
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 20.11.91, às 9:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.1821-8
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Sebastião Tapajós Vinhote e outros
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 22.11.91, às 9:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 90.328-8
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Wirland Machado Freire
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 13.11.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.1734-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Afonso Luciano Gomes Amâncio
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se, por meio de edital, com o prazo de quinze dias, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 11.11.91, às 11:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.1457-9
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Eliener Jaques da Silva e outro
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 11.11.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.1158-8
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Eduardo Augusto Corrêa de Barros e José Severino Sobrinho
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 04.11.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.1171-5
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Odivaldo Melo Figueiredo e outro
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Cite-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 08.11.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 25961-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Francisco José da Silva Alves
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 11.10.91 às 09:00 horas, a fim de ouvir as testemunhas arroladas pela acusação. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 89.896-6
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Angelo Vieira Pinheiro e outro
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/5. Cite-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 07.10.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 28458-0
 Autora : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira

Réu : Raimundo Paulo da Silva Maranhão e Edvan Miranda do Nascimento
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 09.10.91, às 9:00 horas, para inquirir a tes-

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1991

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

testemunha Fabiano de Cristo dos Santos. 2- Expeça-se ofício precatório à Comarca de Redenção, neste Estado, para ali serem ouvidas as testemunhas Elisav Fernandes de Lima e José Reis Passos.

Proc. nº : 28995-7
 Autor : Justiça Pública
 Procur. : Almirando Trindade
 Réu : Milton de Oliveira Júnior e outro
 DESPACHO : 1- Defiro o pedido de fls. 380 verso do douto Procurador da República. Ofício-se. 2- Designo a audiência do dia 14.10.91, às 9:00 horas, para ouvir a testemunha Maria Enilda Gama de Souza. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 21674-7
 Autor : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Joséas Barbosa de Araújo e outros
 DESPACHO : 1- Designo a audiência do dia 18.10.91, às 9:00 horas, para ouvir as testemunhas Geraldo Soares Barbosa, Jorge Neta Lima e Waldemir Quatroz Miranda. 2- Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Distrito Federal, para ali serem inquiridas as testemunhas José Alcyro Silva das Neves e Pedro Raimundo Sebastião de Abreu. 3- Sobre o conteúdo na certidão de fls. 338, in fine, diga o doutor Procurador da República. 4- Intime-se.

Proc. nº : 24527-5
 Autor : Justiça Pública
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Sílvio da Paiva Macedo e outros
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 21.10.91, às 9:00 horas, para interrogar os acusados João Moreira dos Santos, Esmeraldo Pereira e Antonio Lopes da Luz. Expeça-se o competente Edital de citação com o prazo de 15 dias, para os dois primeiros acusados e mandado de citação para o terceiro.

Proc. nº : 89.1088-2
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Maria Lindaura Nunes Barbosa e Eduardo Augusto Corrêa de Barros
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se serem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 25.10.91, às 9:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados e o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.758-0
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Silva de Oliveira e outro
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/5. Citem-se para se serem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 23.10.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.1159-8
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : Paulo Roberto Silva de Oliveira e Eduardo Augusto Corrêa de Barros
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se serem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 06.11.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, o representante do Ministério Público Federal.

Proc. nº : 89.1120-0
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Réu : José Carril Castinheira e outros
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/4. Citem-se para se serem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 30.10.91, às 09:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, o representante do Ministério Público Federal.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL
 Proc. nº : 19258-A
 Acusado : Wilson Marques Pereira de Barros
 Adv. : Artemis Leite da Silva
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 20 verso e ordeno que sejam estes autos apenas dos aos da correspondente Ação Penal, em seguida, de-se a vista requerida.

HABEAS CORPUS
 Proc. nº : 90.2100-6
 Paciente : Roberto Patriok de Souza
 Adv. : Américo Leal
 Impdo : Delegado de Polícia Federal
 DESPACHO : Arquite-se.

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA
 Proc. nº : 90.2020-7
 Reque : Ministério Público
 Réu : Raimundo Hugo do Nascimento Teixeira

DESPACHO : Devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo Despreante, com as cautelas legais e as nossas homenagens.
 Proc. nº : 91.280-0
 Reque : Ministério Público
 Reqd : José Renato da Costa Oliveira e outros
 DESPACHO : Cumpra-se. Expeça-se o competente mandado.
 Proc. nº : 91.251-8
 Reque : Justiça Pública
 Reqd : Laércio Santos de Carvalho
 DESPACHO : Cumpra-se.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 Proc. nº : 90.1820-0
 Exopte : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Exopto : Olival Duarte de Freitas
 DESPACHO : Pelo que se observa da peça de fls. 3/4, o douto representante do Ministério Público Federal excepcionou o Juízo ao entendimento de que a prática delituosa teria ocorrido no Estado do Amapá, sendo, pois, competente a Justiça Federal naquele Estado. Ocorre que, como consta dos autos, o ilícito penal foi cometido na cidade de Monte Dourado-Almeirim/PA (p. Portaria de fls. 7). Desse modo, deixo de acolher a exceção de incompetência suscitada e determino o retorno dos autos ao órgão do Ministério Público, para o oferecimento, ou não, de denúncia, eis que se lê as fls. 03 que "em verdade não há elementos precisos para incriminação do indiciado..., mas apenas suposições...".

INQUÉRITOS
 Proc. nº : 89.992-3
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Indado : IPL nº 090/89-SR/DPF/PA
 DESPACHO : Com as devidas cautelas, devolvam-se os presentes autos ao arquivo.

Proc. nº : 90.1442-5
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Indado : Rivaney Socorro de Lima Souza
 DESPACHO : Defiro o arquivamento do presente inquérito, na forma requerida pelo representante do Ministério Público Federal.

Procs. nºs : 89.1469-2, 89.1818-3, 89.1832-2, 90.1322-4, 90.1487-5, 90.1867-6, 90.2016-8, 90.2075-1, 90.2105-7.
 Autor : Ministério Público
 Procur. : Paulo Meira
 Indados : IPL nº 164/89, IPL nº 189/89, IPL nº 036/89, IPL nº 79/90, IPL nº 88/90, Jurandir Cabral S/A, IPL nº 112/90, IPL nº 014/90, e Raimundo Assunção e Silva e outro, respectivamente.
 DESPACHO : Arquite-se, nos termos requeridos pelo representante do órgão do Ministério Público Federal.

AÇÃO CAUTELAR
 Proc. nº : 90.2026-3
 Reque : José Alfredo Carmo Caldas e outro
 Adv. : Roberto Júlio A. do Nascimento
 Reqd : C.E.F.
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 DESPACHO : Sobre a contestação e documentos, diga os Requerentes.

AÇÃO ORDINÁRIA
 Proc. nº : 90.2553-7
 Autor : Maria de Nazareth Pollo D'Oliveira e outros
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 90.2443-3
 Autor : Aluísio Gama e Gama e outros
 Adv. : João Nascimento Rocha
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.030-8
 Autor : Luísa Graziela Santana de Oliveira e outros
 Adv. : Evandro de Oliveira Costa e outros
 Réu : INSS
 DESPACHO : 1- Defiro os pedidos de ingresso no litigioso de fls. 151 e 154, ficando os requerentes as custas respectivas. 2- Defiro igualmente o pedido de fls. 152, ficando os requerentes responsáveis pela arquivamento dos autos. 3- Cite-se.

Proc. nº : 90.2216-0
 Autor : Antônio Conceição e outros
 Adv. : João Nascimento Rocha
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.127-9
 Autor : Luís Gregório e outros
 Adv. : Antônio dos Reis Pereira e outros
 Réu : Escola Técnica Federal do Pará
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.061-3
 Autor : Angélica Mazzini da Cunha e outros
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.074-4
 Autor : Maria de Lourdes Cardoso dos Santos
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.072-8
 Autor : Maria José Ferreira Carias
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.014-0
 Autor : Aurélio da Conceição de Moraes Mendes e outros
 Adv. : Rosa Fernanda Moraes de Souza e outros
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.067-1
 Autor : Newton Nogueira da Silva
 Adv. : Haroldo Souza Silva
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.093-0
 Autor : Beatriz Martins dos Santos e outros
 Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramunho
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 91.126-0
 Autor : João de Goss Cavalcante
 Adv. : Antonio dos Reis Pereira e outros
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

Proc. nº : 90.2448-6
 Autor : Acioly de Consolação Ferreira Lobato e outros
 Adv. : Rui Guilherme de Almeida Amores
 Réu : INSS
 DESPACHO : Cite-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. nº : 27672-7
 Embgte : Maroisa S/A - Máquinas e Equipamentos.
 Adv. : José Anchieta Santos Sobreira e outro
 Embgdo : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO : Baixem os autos à Seção competente para juntada de petição. Belém, 07.02.91.

Proc. nº : 34844-9
 Embgte : OCRIN S/A - Produtos Alimentícios
 Adv. : Cláudio Nalohar Filho
 Embgdo : Conselho Regional de Química
 Adv. : Derayllios Rendeiro Noronha
 DESPACHO : Baixem os autos à Seção competente para juntada de petição. 07.02.91.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Proc. nº : 90.2471-4
 Impgte : C.E.F.
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 Impgdo : José Alfredo Carmo Caldas e outro
 DESPACHO : Diga o impugnado no prazo legal.

NOTIFICAÇÃO
 Proc. nº : 90.2294-0
 Notfca : Cia. de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR
 Adv. : Maria da Conceição Fernandes
 Notfdo : Doracy Nunes Tristão
 DESPACHO : Notifique-se.

Proc. nº : 90.2297-5
 Notfca : Cia. de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR
 Adv. : Maria da Conceição Fernandes
 Notfdo : João Nazareno Rodrigues da Silva
 DESPACHO : Notifique-se.

Proc. nº : 90.2302-5
 Notfca : Cia. de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR
 Adv. : Maria da Conceição Fernandes
 Notfdo : Souza Grimwood & Cia. Ltda.
 DESPACHO : Notifique-se.

IMPUGNAÇÃO DE SEGURANÇA
 Proc. nº : 1482-6
 Impgte : Manoel Sardo Leão
 Adv. : Carlos Adalberto Chady
 Impgdo : Inspetor da Alfândega de Belém
 DESPACHO : Arquite-se.

Proc. nº : 24772-5
 Adv. : Ajax Carvalho D'Oliveira
 Adv. : Maria de Nazaré Abbade Pereira
 Adv. : IAPAS/BNH
 Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos

DESPACHO : Arquite-se.
 Proc. nº : 90.1573-1
 Impgte : Manoel Lima Magalhães
 Adv. : Sebastião Halim Soares Habr

- Impdo** : Presidente da 2a. Câmara do Conselho Seccional da OAB/PA e outros
DESPACHO : Arquivo-ss.
- Proc. nº** : 89.1705-5
Impdo : Antonio Rangel Costa
Adv. : José Sant'Ana Pereira
Impdo : Coordenadora do Núcleo da ESAF
DESPACHO : Arquivo-ss.
- Proc. nº** : 90.2167-7
Impdo : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Aey Marcos dos Santos
Impdo : Diretor-Presidente da CDP
DESPACHO : Recibo a apelação em seu efeito regular. De-se vista ao apelado para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal.
- Proc. nº** : 90.2478-1
Impdo : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Aey Marcos dos Santos
Impdo : Diretor-Presidente da CDP
DESPACHO : Vista ao douto representante do Órgão do Ministério Público Federal.
- Proc. nº** : 31955-4
Impdo : Mesbla Comércio Internacional S/A
Adv. : Roberto Rodrigues Cardoso
Impdo : Inspetor da Receita Federal no Porto e Aeroporto Internacional de Belém.
DESPACHO : Arquivo-ss.
- Proc. nº** : 90.638-4
Impdo : Araújo Mendes do Nascimento
Adv. : Raphael Ceida Lucas Filho
Impdo : Comandante da 8a. Região Militar do Ministério do Exército.
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1a. Região.
- Proc. nº** : 90.713-5
Impdo : Bonanza Agropecuária S/A
Adv. : Manoel de Freitas Cavalcante
Impdo : Delegado da Receita Federal em Belém e outro
DESPACHO : Arquivo-ss.
- Proc. nº** : 90.1198-1
Impdo : Raimundo de França Chaves e outros
Adv. : Raphael Ceida Lucas Filho e outros
Impdo : Escola Técnica Federal do Pará
DESPACHO : Arquivo-ss.
- Proc. nº** : 90.1219-8
Impdo : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Aey Marcos dos Santos
Impdo : Diretor-Presidente da CDP
DESPACHO : Recibo a apelação em seu efeito regular. De-se vista ao apelado para oferecer contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 016/91.

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27 (vinte e sete) de março de 1991, às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por **ELIAS BATISTA DA COSTA**, contra **ANDRÉ TAVARES**, nos autos do Processo número 1ª-JCJ-540/89, bens esses que são os seguintes:

- Direito de uso dos Módulos nºs. 32/34 e 36, situados na área da **GRASA**, pertencentes à **GRASA**. Abrange apenas os direitos que o executado possui junto à **GRASA**, com todas as obrigações também, permanecendo a **GRASA** com todos os poderes originais sobre os boxes, inclusive quanto aos rescisões de aluguel dos mesmos.

VALOR DA AVALIAÇÃO:.....Cr\$-1.200.000,00. (UM MILHÃO, E DOZENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. * * * * *
 Eu, *Alfonsina*, (Nazare de Pina), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ
FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA,
 Juiz do Trabalho Substituto,
 na Presidência da 1ª-JCJ-Belém.
 (G.Reg.35.717)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora **GRACIELA LEITE COLARES** Juíza do Trabalho na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou que dele tiverem notícia, // que no dia 21 de março de 1991 às 14:00 horas será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado nos autos do processo nº 2ª-JCJ-0707/90, em que são partes **ROBILIA SÁBROS DO CARVALHO** que é devedora e **JONAS JONAS** que é credor. A reclamada-executada, constituída de seguinte bem.

PLA(01) IMPRESSORA PROTECTORA 720 DA BRUNCO DE JOR JUNIA, AVALIADA EM CR\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local onde será realizada a praça. Trav. D. Pedro I, 746 na sede desta Junta, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% do valor do bem. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta Junta. Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Graciel* lavrei o presente, e eu, *Graciel* subscrevi.

GRACIELA LEITE COLARES
 JUÍZA DO TRABALHO NA PRESIDÊNCIA DA 2ªJUNTA DE BELÉM
 (G.Reg.35.718)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Juíza do Trabalho no exercício da presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de abril de 1991 às 14:05 hs., será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do processo 3ªJJCJ-981/89, entre partes: **MARIA MERCEDES BEZERRA BRASIL**, exequente, e **SOCIEDADE ELIAS VIANA**, executada, e que é o seguinte:

NO DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFÔNICA Nº 229-1530 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, NO VALOR DE CR\$-650.000,00 (SEISCENTOS E CINCOCENTA MIL CRUZEIROS).

Quem Pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer a Trav. D. Pedro I nº 750, no dia e hora acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 20 de fevereiro de 1991. Eu, *Edson Mamede*, (Edson Mamede), datilografei. E eu, *Descartes Furtado de Araújo*, (Descartes Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

AIDA MARIA DE PINHO GOUTO
 Juíza do Trabalho no exercício da presidência da 3ªJJCJ-Belém.
 (G.Reg.35.719)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 44/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, **LUCIVAL BARBALHO**, notifico o Sr. **RAI MUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO**, ex-Prefeito, de que no dia 14.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 77.062, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de SOURE, em face do Convênio SEPLAN 077/86.

Belém, 07 de março de 1991.
ANA MARIA DOMINGUES
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 45/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, **LUCIVAL BARBALHO**, notifico a Sra. **BENEDITA CECILIA PALHEIRA PEREIRA**, ex-Prefeito, de que no dia 14.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os Processos Nºs 76.979 e 76.978, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de GURUPÁ, em face dos Convênios SEPLAN 437 e 429/86.

Belém, 07 de março de 1991.
ANA MARIA DOMINGUES
 SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 46/91

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, **LUCIVAL BARBALHO**, notifico o Sr. **ARCE LIDE VERONESE**, ex-Prefeito, de que no dia 14.03.91, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará os Processos Nºs 78.058 e 78.057, referente a Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, em face dos Convênios SEPLAN 419 e 299/88.

Belém, 07 de março de 1991.
ANA MARIA DOMINGUES
 SECRETARIA

(G.Reg.35.802)

EDITAL DE CITAÇÃO 56/91
PROCESSO Nº 90/53401-3
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: LUIZ VARGAS DUMONT

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. **LUIZ VARGAS DUMONT**, Prefeito Municipal de Redenção, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo Nº 90/53401-3, referente ao Convênio SEPLAN 160/89 exercício de 1989, sob pena de não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 100.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
 PRESIDENTE
EDITAL DE CITAÇÃO 57/91
PROCESSO Nº 90/53434-2
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: CELI DE ALMEIDA GIROUX

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. **CELI DE ALMEIDA GIROUX**, Diretora do CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 90/53434-2, referente ao Convênio SEDUC 04/89 e Termo Aditivo, exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 14.064,35, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
 PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 58/91
PROCESSO Nº 90/53515-2
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: IRMA GIANNINA SPAGGIARI

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a **IRMA GIANNINA SPAGGIARI**, Diretora do INSTITUTO "DOM BOSCO", a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo Nº 90/53515-2, referente ao Convênio SEDUC 10/89 e Termo Aditivo, exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de NCZ\$ 1.164,31, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
 PRESIDENTE

EDITAL DE CITAÇÃO 59/91
PROCESSO Nº 90/53586-0
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: CARLOS TAVIRA DOS SANTOS

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que

será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de MELGAÇO a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 90/53586-0, referente ao Convênio SEPLAN 234/89, exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de R\$ 74.800,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 60/91
PROCESSO Nº 90/53378-3
ASSUNTO: Tomada de Contas
RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SÃO CAETANO DE OQUEVILAS, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 90/53378-3, referente ao Convênio SEPLAN 297/89, exercício de 1989, sob pena de, não o fazendo ser julgado à revelia sobre o valor de R\$ 291.000,00, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 25 de fevereiro de 1991.

LUCIVAL BARBALHO
Presidente

(G.Reg. 35.649 - Dias 26/02, 04 e 08/03/91)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 031/91
(Processo nº 901561-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MIGUEL GOMES FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado do Sr. Miguel Gomes Filho, Presidente da Câmara Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901561-00, referente a prestação de contas daquela câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 075/91
(Processo nº 901504-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Tucumã, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da documentação da Prestação de Contas, e créditos suplementares, exercício de 1989, a este Tribunal, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 28 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 076/91
(Processo nº 903002-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PÍO X SAMPAIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pío X Sampaio Leite, Presidente da Câmara Municipal de Jacunda, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 05 (cinco) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da documentação comprobatória dentro dos prazos legais a este Tribunal, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 28 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 077/91
(Processo nº 904337-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) ve-

zes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilson Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Santarém Novo, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do decreto nº 0010/9 e do decreto nº 0011/90 que abrem crédito especial e suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 01 de março de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 078/91
(Processo nº 904799-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 009/90, de 02.07.90, que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 01 de março de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 080/91
(Processo nº 902177-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALDIR ARAUJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Waldir Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 011/90 de 25.19.90, que revoga o Decreto nº 001/90 referente a abertura de crédito suplementar, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 01 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg. 35.726 - Dias 04, 08 e 13/03/91)

EDITAL Nº 024/91
(Processo nº 901263-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Adalberto Cavalcante Anequino, Prefeito Municipal de Faro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901263-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 20 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 025/91
(Processo nº 902077-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO SILVEIRA LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Silveira Lima, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902077-00 referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 20 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 026/91
(Processo nº 903898-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON BOULHOSA RIBEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton Boulhosa Ribeiro, Prefeito Municipal de

Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903898-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 20 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 027/91
(Processo nº 903358-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. HELENA ARAUJO COHEN

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado a Sra. Helena Araújo Cohen, Ex-Diretora do SMER de Porto de Moz, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903358-00, referente a prestação de contas daquela SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 028/91
(Processo nº 895191-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERDINANDO COSTA PINHEIRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Ferdinando Costa Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Augusto Correa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 895191-03 referente a prestação de contas daquela câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 029/91
(Processo nº 905017-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FLORIANO DA SILVA LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Floriano da Silva Lima, Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 905017-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 030/91
(Processo nº 892494-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLEBER DOS SANTOS RODRIGUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cleber dos Santos Rodrigues, Prefeito Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892494-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 26 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 060/91
(Processo nº 904075-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDMILSON LOPES ACACIO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edmilson Lopes Acácio, Prefeito Municipal de Capanema, a, no prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do contrato celebrado entre essa Prefeitura Municipal e o Sr. Gilmar Dias Jatene, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 061/91
(Processo nº 904387-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Srª MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sr. Maria de Lourdes Almeida de Souza, Administrador do SAAE de Rondon do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa pela remessa extemporânea da Portaria nº 04/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 062/91
(Processo nº 904942-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Roberto Velho da Cruz, Secretário Municipal de Saúde/PMB, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Termo Aditivo nº 021/90, 2º termo de aditamento do contrato nº 009/90 entre essa Secretaria e PUMA-Serviços Especializados de vigilância e transporte de valores S/C Ltda, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 19 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 063/91
(Processo nº 904671-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 010/FIN/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 19 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 064/91
(Processo nº 901772-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Roberto Velho da Cruz, Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Termo Aditivo nº 002/90 Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 013/90 celebrado entre essa Secretaria e a SERVINOESTE-Serviços Comércio e Representação RICONORTE Ltda, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 065/91
(Processo nº 904944-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO IRINEU DA LUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Irineu da Luz, Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa

extemporânea da Lei nº 023/89 que aprova o Orçamento Programa desse município para o exercício de 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 066/91
(Processo nº 903957-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALMIR DE ARAUJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Walmir de Araujo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 013/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 067/91
(Processo nº 903910-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado (3) três vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ronaldo Amorras Chaves, Prefeito Municipal de Marapanim, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 011/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 068/91
(Processo nº 904341-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAUL MOTA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raul Mota Costa, Prefeito Municipal de Ourém, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 025/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 069/91
(Processo nº 903875-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JUAREZ TAVORA GUIMARÃES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Juarez Tavora Guimarães, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 009/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 070/91
(Processo nº 904164-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JUAREZ TAVORA GUIMARÃES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art.

52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Juarez Tavora Guimarães, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 018/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 071/91
(Processo nº 901790-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Roberto Velho da Cruz, Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do terceiro e quarto termo aditivo ao contrato nº 009/90 celebrado entre essa Secretaria Municipal e PUMA, serviços Especializados de vigilância e transporte de valores S/C Ltda, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 072/91
(Processo nº 901655-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MANOEL DO EGITO BELTRÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado o Sr. Manoel do Egito Beltrão, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arariá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea das documentações relativas aos quarto trimestre da Prestação de contas e dos atos que fixaram e reajustaram os subsídios dos Srs. Edis desse Poder, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 073/91
(Processo nº 892047-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. CARLOS ALBERTO MIRANDA FARIAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Alberto Miranda Farias, Diretor do SMER de Breves, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da documentação a este Tribunal, ferindo, conseqüentemente o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 21 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 074/91
(Processo nº 902629-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias da Sr. MARIA DAMASCENO SANTA BRIGIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sr. Maria Damasceno Santa Brigida, Administradora do SAAE de São João de Pirabas, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 02 (dois) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da documentação a este Tribunal, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 25 de fevereiro de 1991
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(C.Reg. 35.678 - Dias 27/02, 04 e 08/03/91)